DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Poções - BA

Quarta-Feira, 10 de Março de 2021 - Edição nº 054

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021 SRP: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar, comercial, prédios públicos e mercados municipais."

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021 SRP: "Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e peças de reparo para Pneus para veículos e máquinas pertencentes as Secretarias Municipais de Poções - Bahia."

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021 SRP: "Prestação de serviços na confecção de refeições na Sede do Município e na Cidade de Vitória da Conquista para Profissionais em exercícios das suas funções de acordo com as necessidades."

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 008/2021.

- TERMO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

- TERMO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.

- TERMO HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 009/2021.

- PORTARIA Nº 010/2021: "Instaura processo administrativo em face do servidor público municipal Segisfredo Ferreira da Silva Neto."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.pocoes.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 8127248181-9A4D9BB7A6-3E062DD89C-C242AE36C8

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021 SRP

Objeto: Registro de preços para "**contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar, comercial, prédios públicos e mercados municipais**": Entrega das Propostas a partir de 11.03.2021 às 09h00. Data de Abertura das Propostas: 23.03.2021 às 09:00h. Data de Abertura das Propostas: 23.03.2021 às 09h15.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021 SRP

Objeto: Registro de preços para " **Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e peças de reparo para Pneus para veículos e máquinas pertencentes as Secretarias Municipais de Poções - Bahia**": Entrega das Propostas a partir de 11.03.2021 às 10:h30. Data de Abertura das Propostas: 23.03.2021 às 10:30h. Data de Abertura das Propostas: 23.03.2021 às 10h45.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021 SRP

Objeto: Registro de preços para " **Prestação de serviços na confecção de refeições na Sede do Município e na Cidade de Vitória da Conquista para Profissionais em exercícios das suas funções de acordo com as necessidades**": Entrega das Propostas a partir de 11.03.2021 às 13:h00. Data de Abertura das Propostas: 23.03.2021 às 13:30h. Data de Abertura das Propostas: 23.03.2021 às 13h15. No site do Sistema BLL Compras – acessível em https://bll.org.br/. Pelo endereço eletrônico http://pocoes.portalgov.net.br/- Informações pelo e-mail: licitacaopocoes2021@gmail.com

Poções – Bahia, 09 de março de 2021

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL

PABLO NOGUEIRA SANTOS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 008/2021

A Secretaria Municipal de Assistência Social

Senhora Secretária,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para futuras contratações de pessoa (s) jurídica (s) especializada nos fornecimentos de urnas funerárias e prestação de serviços funerários para atender as demandas da secretaria municipal de ação social. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 008/2021, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Global	Valor
MARIA DE CASSIA SANTOS SILVA, CNPJ nº 07.128.064/0001-11	Global	R$ 400.000,00

Prefeitura Municipal de Poções – Bahia, 26 de fevereiro de 2021.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Emycleia Meira dos Santos
Equipe de Apoio

Antônia Marques da Silva Neta
Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Orleide Pachêco Gomes Ramos
Secretária Municipal de Assistência Social

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Poções, com sede na Praça da Bandeira nº 26, Centro – CEP 45.260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora**ORLEIDE PACHÊCO GOMES RAMOS**, brasileira, maior, casada residente e domiciliado Poções – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 006/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021 para Registro de Preço em 26 de fevereiro dem 2021, **RESOLVE**registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **MARIA DE CÁSSIA SANTOS DA SILVA – ME (FUNERÁRIA PAX RENASCER),** sediada naRua Corpus Christi, 30 – Centro – Poções – Bahia – CEP nº 45.260-000,e-mail: irissilva98136@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.128.064/0001-11 neste ato representada pela SraMaria de Cássia Santos da Silva, Proprietário, portador do RG nº 06060586-30 – SSP/BA e CPF nº 738.687.795-15, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços de 05 de fevereiro de 2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independente detranscrição.

1. DOOBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOFORNECIMENTOS DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Editalda licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade decondições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES EQUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS					MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ITEM
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO			
GLOBAL	1	UNID.	80	**URNA ADULTO** - modelo sextavado e tampa em madeira de pinho. Fundo madeira de alta resistência, forrada internamente com material biodegradável, com babado de tecido e travesseiro solto, 06 alças fixas, 04 chavetas para fechamento da tampa. Acabamento externo na cor marrom com verniz, com visor medidas aproximadas: 0,40 x 0,60 x 1,90 m (AxLxP)		R$ 731,50	R$ 58.520,00
	2	SERV	255	**SERVIÇOS DE VELATORIO**: Contendo uma coroa de flor artificial, quatro velas n° 10, parâmetros 20 e talicos na cor prata, contendo um cristo, dois porta velas, livro de presença, porta capela, dois suportes para caixão, lanches contendo: (café, açúcar e bolachas).		R$ 122,63	R$ 31.270,65
	3	UNID.	155	**CONJUNTO DE ROUPA FUNERAL**: Contendo para homem: calças, meia, gravata (cores azul/preto) e camisa de manga longa branca. Para mulheres vestido longo e meia (branca)		R$ 85,50	R$ 13.252,50
	4	UNID.	155	**SERVIÇO DE TANATOPFAXIA** (CONSERVAÇÃO) DE CORPOS		R$ 514,71	R$ 79.780,05
	5	KM	40.000	**TRANSLADO**: Serviço de locomoção de corpos compreendendo transporte c/ fornecimento de descartáveis e recipientes adequados conforme a lei vigente, com o pagamento por quilômetro rodado. 0 referido serviço deverá ser realizado conforme determinações legais, respeitando o território nacional, incluso despesas corn alimentação, hospedagem e despesas fiscais, trabalhistas e previdencidrias dos profissionais envolvidos na consecução dos serviços.		R$ 2,53	R$ 101.237,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

	6	UNID.	50	**URNA ADULTO** - modelo sextavado e tampa em madeira de pinho. Fundo madeira de alta resistência, forrada internamente com material biodegradável, com babado de tecido e travesseiro solto, 06 alças fixas, 04 chavetas para fechamento da tampa. Acabamento externo na cor marrom com verniz, sem visor medidas aproximadas: 0,40 x 0,60 x 1,90 m (AxLxP)		R$ 726,50	R$ 36.325,00
	7	UNID.	20	**URNA INFANTIL 60 CM** — confeccionada em madeira de pinho, medida minima: largura do ombro 30 cm, profundidade 25 cm, na cor marrom, com alça de metal dourada, forro de TNT, travesseiro comum, sem visor.		R$ 280,42	R$ 5.608,40
	8	UNID.	20	**URNA INFANTIL 80 CM** — confeccionada em madeira de pinho, medida minima: largura do ombro 33 cm, profundidade 25 cm, na cor marrom, com alga de metal dourada, forro de TNT, travesseiro comum, sem visor		R$ 327,96	R$ 6.559,20
	9	UNID.	20	**URNA INFANTIL** 1,00 MT — confeccionada em madeira de pinho, medida minima: largura do ombro 42 cm, profundidade 30 cm, na cor marrom, com alça de metal dourada, forro de TNT, travesseiro comum, visor abre e fecha em vidro transparente medida minima 33x19 cm.		R$ 430,33	R$ 8.606,60
	10	UNID.	20	**URNA INFANTIL** 1,20 MT — confeccionada em madeira de pinho, medida minima: largura do ombro 42 cm, profundidade 30 cm, na cor marrom, com alga de metal dourada, forro de TNT, travesseiro comum, visor abre e fecha em vidro transparente medida minima 33x19 cm.		R$ 493,62	R$ 9.872,40
	11	UNID.	20	**URNA INFANTIL** 1,40 MT — confeccionada em madeira de pinho, medida minima: largura do ombro 63 cm, profundidade 36 cm, na cor marrom, com alça de metal dourada, forro de TNT, travesseiro comum, visor abre e fecha em vidro transparente medida minima 39x21 cm.		R$ 514,71	R$ 10.294,20
	12	UNID.	100	**CONJUNTO DE ROUPA FUNERAL** nos tamanhos infantil e infanto-juvenil. INFANTIL E INFANTO JUVENIL: Contendo para homem: calças, meia, gravata (cores azul/preto) e camisa de manga longa branca. Paramulheres vestido longo e meia (branca), ambos nos tamanhos infantil e infanto-juvenil.		R$ 85,50	R$ 8.550,00
	13	UNID.	15	**URNA EXTRA GRANDE** 2,0 MT — Confeccionada em madeira de pinho, medida minima: largura parte do ombro 65 cm, profundidade 40 cm, na cor marro, com alças em metal dourada, forro de TNT, travesseiro comum, visor abre/fecha com vidro transparente medida minima: 49x36 cm.		R$ 959,11	R$ 14.386,65
	14	UNID.	15	**URNA EXTRA GRANDE** 2,2 MT — Confeccionada em madeira de pinho, medida minima: largura parte do ombro 65 cm, profundidade 40 cm, na cor marro, com alças em metal dourada, forro de TNT, travesseiro comum, visor abre/fecha corn vidro transparente medida minima: 49x36 cm.		R$ 1.049,11	R$ 15.736,65

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **GLOBAL**resultante da licitação e constante da

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

propostaapresentada,queperfazovalor **global estimado para 12 (doze) meses deR$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

3. DO CADASTRORESERVA

3.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislaçãopertinente.

3.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipótesesmencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DAATA

4.2 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidadescabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DECONTRATAÇÃO

5.2 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidadesinferiores.

5.3 Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.3.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.3.2 Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666,

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

de1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de1993.

7. DA REVISÃO ECANCELAMENTO

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s)aos prestadores dos serviços.

7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelomercado.

7.4 O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação depenalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados eo prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;e

7.4.2 Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação maisvantajosa.

7.6 O registro do prestador dos serviços será canceladoquando:

a. Descumprir as condições da ata de registro depreços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativaaceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampladefesa.

7.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público;ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8. DASSANÇÕES

8.2 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da faltacometida**:**

8.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízossignificativos;

8.2.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidadese refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional àobrigação;

8.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois)anos;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízoscausados;

8.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de1999.

8.4É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

9.2 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

10.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 26/02/2021 tendo validade até 26/02/2022, não podendo serprorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕESGERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada emepígrafe.

13. DADIVULGAÇÃO

13.2 A publicação resumida desta Ata de Registro de

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daqueladata.

13.3 Nos termos a presente atade registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://Poções.ba.gov.br/

13.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (sehouver).

14. DOFORO

14.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Poções– BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presenteAta.

Poções – Bahia, 26 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA
ORLEIDE PACHÊCO GOMES RAMOS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA DE CÁSSIA SANTOS DA SILVA – ME
(FUNERÁRIA PAX RENASCER)
CNPJ/MF Nº 07.128.064/0001-11
MARIA DE CÁSSIA SANTOS DA SILVA
RG Nº 06060586-30 – SSP/BA E
CPF Nº 738.687.795-15

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECRETARIAS).** E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO PRESENCIAL, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa **CARLOS ALEXANDRE SILVA-ME, CNPJ nº 29.087.649/0002-54, vencedora dos lotes 01, 03; 07, 10, 11, 15, 20, 21, 24 e 25; ERIVALDO GOMES DE SOUZA-ME, CNPJ nº 18.082.402/0001-48, vencedora dos lotes 04, 08, 09, 12 e 16; LUAN NASCIMENTO LUZ – ME, CNPJ nº 19.626.560/0001-84, vencedora dos lotes 02 e 19 e a empresa MARIA ANGÊLICA ALMEIDA DA SILVA LAGO LIMIDATA - ME, CNPJ nº 12.342.494/0001-71, vencedora dos lotes 05, 06, 13, 14, 17, 18, 22 e 23.**

Poções – Bahia, 08 de fevereiro de 2021.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 001/2021

A Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para futuras contratações de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de gêneros alimentícios. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 001/2021, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote	Valor
CARLOS ALEXANDRE SILVA-ME, CNPJ nº 29.087.649/0002-54	01, 03, 07, 10, 11, 15, 20, 21, 24 e 25	R$ 660.950,00
ERIVALDO GOMES DE SOUZA-ME, CNPJ nº 18.082.402/0001-48	04, 08, 09, 12 e 16	R$ 510.200,00
LUAN NASCIMENTO LUZ – ME, CNPJ nº 19.626.560/0001-84	02 e 19	R$ 221.500,00
MARIA ANGÊLICA ALMEIDA DA SILVA LAGO LIMITADA-ME, CNPJ nº 12.342.494/0001-71	05, 06, 13, 14, 17, 18, 22 e 23	R$ 820.380,00

Prefeitura Municipal de Poções – Bahia, 22 de fevereiro de 2021.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Emycleia Meira dos Santos
Equipe de Apoio

Antônia Marques da Silva Neta
Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Jailton Lopes Cangússu Júnior
Secretária Municipal de Administração

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Poções, com sede na Praça da Bandeira nº 26, Centro – CEP 45.260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Senhor **JAILTON LOPES CANGÚSSU JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado Poções – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 01/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 para Registro de Preço em 22 de fevereiro dem 2021, **RESOLVE**registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **CARLOS ALEXANDRE SILVA – ME,** sediada à Rua Leovegildo Guedes Moreno, s/n – Centro – CEP. 45.263-000 – Bom Jesus da Serra - Bahia, e-mail-mundo.digital2018@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.087.649/0001-73 neste ato representado pela Sr Carlos Alexandre Silva, portador do CPF nº 036.762.965-83 e RG nº 1367769655 SSP/BA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços de 08 de fevereiro de 2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independente detranscrição.

15. DOOBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

N0FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECRETARIAS),de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Editalda licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade decondições.

16. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES EQUANTITATIVOS.

2.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EDUCAÇÃO - AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%						VL UNIT	VL TOTAL ITEM
LOTE	ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA		
1	1	1500	Unid	Feijão Tipo 1 – Carioquinha – embalagem 1 Kg	ESPECIAL	R$ 8,40	R$ 12.600,00
	2	600	Unid	Café em pó – selo ABIC – embalagem aluminizada 250 g	LOSANGO	R$ 4,79	R$ 2.874,00
	3	750	Unid	Farinha de mandioca – embalagem 1 kg	COCEAL	R$ 2,92	R$ 2.190,00
	4	1500	Unid	Fubá de milho – embalagem 500 g	GRAPIUNA	R$ 2,45	R$ 3.675,00
	5	1500	Unid	Milho para canjica – embalagem 500 g	GRAPIUNA	R$ 2,89	R$ 4.335,00
	6	1500	Unid	Milho Flocos – embalagem 500 g	INCAMILHO	R$ 2,02	R$ 3.030,00
	7	1875	Unid	Macarrão para sopa – embalagem 500 g	PELAGGIO	R$ 3,15	R$ 5.906,25
	8	1875	Unid	Macarrão espaguete sem ovos – embalagem 1 kg	PELAGGIO	R$ 4,78	R$ 8.962,50
	9	1500	Unid	Arroz parbolizado tipo 1 – embalagem 1 kg	CATARINÃO	R$ 5,40	R$ 8.100,00
	10	600	Unid	Arroz integral- Embalagem 1kg	CAMIL	R$ 5,98	R$ 3.588,00
	11	3750	Unid	Açúcar em pó refinado - embalagem 1 kg	VIDA	R$ 3,65	R$ 13.687,50
	12	1500	Unid	Óleo soja Pet 900ml	LIZA	R$ 8,55	R$ 12.825,00
	13	300	Unid	Farinha de trigo com fermento – embalagem 1 kg	BRANDINI	R$ 4,98	R$ 1.494,00
	14	300	Unid	Farinha de trigo sem fermento – embalagem 1 kg	BRANDINI	R$ 4,89	R$ 1.467,00
	15	300	Unid	Mistura para bolo – vários sabores – embalagem 450 g	APIT	R$ 4,90	R$ 1.470,00
	16	300	Unid	Amido de milho – embalagem 500 g	APIT	R$ 8,56	R$ 2.568,00
	17	300	Unid	Amido de Milho com sabor – embalagem 200 g	CREMOGEMA	R$ 5,90	R$ 1.770,00
	18	1500	Unid	Achocolatado em pó – pacote 400 g	APIT	R$ 4,32	R$ 6.480,00
	19	375	Unid	Proteína texturizada de soja – embalagem 400 g	PRONTU	R$ 4,98	R$ 1.867,50
	20	113	Unid	Sal – embalagem 1 kg	MAX	R$ 0,80	R$ 90,40
	21	375	Unid	Milho para pipoca – embalagem 500 g	YOKI	R$ 2,95	R$ 1.106,25
	22	525	Kg	Mortadela	CONFIANÇA	R$ 8,45	R$ 4.436,25
	23	600	Kg	Queijo Mussarela	MODELO	R$ 39,33	R$ 23.598,00
	24	750	Kg	Apresuntado	PIF PAF	R$ 21,66	R$ 16.245,00
	25	3750	Unid	Caldo de galinha – 19 g	APIT	R$ 0,56	R$ 2.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

	26	1350	Unid	Extrato de tomate – embalagem lata 350 g	APIT	R$ 1,98	R$ 2.673,00
	27	975	Unid	Margarina – embalagem 500 g – (com teor 70% de lipídios)	DELINE	R$ 5,95	R$ 5.801,25
	28	225	Unid	Leite de côco - embalagem 500 ml	YUKA	R$ 5,70	R$ 1.282,50
	29	750	Unid	Refrigerante 02 lit – com açúcar	INDAIA	R$ 3,98	R$ 2.985,00
	30	450	Unid	Goiabada – embalagem 1 kg	VAL	R$ 8,98	R$ 4.041,00
	31	525	Unid	Milho verde (em conserva) embalagem lata de 300 g	QUERO	R$ 2,98	R$ 1.564,50
	32	525	Unid	Ervilha (em conserva) embalagem lata de 300 g	QUERO	R$ 2,98	R$ 1.564,50
	33	94	Unid	Vinagre – embalagem 500 ml	DU BOM	R$ 2,00	R$ 188,00
	34	600	Unid	Gelatina – embalagem 30g	TRIZANTI	R$ 0,98	R$ 588,00
	35	600	Unid	Suco de frutas sabor cajú – embalagem garrafa com 500 ml	IMPERIAL	R$ 3,42	R$ 2.052,00
	36	2175	Unid	Leite em pó pct de 200 g	BIG LEITE	R$ 5,35	R$ 11.636,25
	37	225	Unid	Leite em pó para recém nascido nº 01	NAN	R$ 37,23	R$ 8.376,75
	38	225	Unid	Leite em pó para recém nascido nº 02	NAN	R$ 41,00	R$ 9.225,00
	39	450	Unid	Flocos de arroz - embalagem sache 230g	MARATA	R$ 3,98	R$ 1.791,00
	40	450	Unid	Flocos de cereais - embalagem sache 230g	MARATA	R$ 3,98	R$ 1.791,00
	41	300	Unid	Iogurte (vários sabores) – embalagem 1 lt	POLAR	R$ 6,95	R$ 2.085,00
	42	2250	Unid.	Biscoito tipo Maisena – embalagem 400 g - (sem gordura trans)	CABRAL SHOW	R$ 3,95	R$ 8.887,50
	43	1200	Unid.	Biscoito palito – embalagem 200g	DU-DÉ	R$ 3,76	R$ 4.512,00
	44	2250	Unid.	Biscoito rosquinha vários sabores – embalagem 400 g – (sem gordura trans)	COCEAL	R$ 3,95	R$ 8.887,50
	45	2250	Unid.	Biscoito doce tipo Maria – embalagem 400 g – (sem gordura trans)	CABRAL SHOW	R$ 3,95	R$ 8.887,50
	46	2250	Unid.	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker – embalagem 400 g – (sem gordura trans)	PETYAN	R$ 3,88	R$ 8.730,00
	47	750	Unid.	Biscoito Doce Tipo Maisena zero Lactose– embalagem 400 g	LIANE	R$ 3,98	R$ 2.985,00
							R$ 246.999,90

LOTE 03- GENEROS ALIMENTÍCIOS - EDUCAÇÃO - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA						VL UNIT	VL TOTAL ITEM
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EDUCAÇÃO							
LOTE	ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA		
3	1	800	kg	Polpa de fruta – sabor Goiaba	FRUTAR	R$ 9,54	R$ 7.632,00
	2	800	kg	Polpa de fruta – sabor Cajú	FRUTAR	R$ 9,54	R$ 7.632,00
	3	800	kg	Polpa de fruta – sabor Acerola	FRUTAR	R$ 9,54	R$ 7.632,00
							R$ 22.896,00

LOTE 07- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EDUCAÇÃO - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA						VL UNIT	VL TOTAL ITEM
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE) - EDUCAÇÃO							
LOTE	ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA		
7	1	18.000	Unid.	Leite pasteurizado, tipo C, baixo teor de gordura, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no	POÇÕES	R$ 4,30	R$ 77.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

				Ministério da Agricultura, embalagem plástica resistente individual de 1 (um) litro.			
							R$ 77.400,00

LOTE 10- GENEROS ALIMENTÍCIOS - SAÚDE - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA 25%						VL UNIT	VL TOTAL ITEM
GENEROS ALIMENTÍCIOS - SAÚDE							
LOTE	ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA		
10	1	375	Unid	Óleo soja - Pet - 900ml	LIZA	R$ 9,45	R$ 3.543,75
	2	5000	Unid	Achocolatado em pó - Pct 400g	APIT	R$ 4,30	R$ 21.500,00
	3	250	Kg	Farinha de mandioca – embalagem 1 kg	COCEAL	R$ 3,38	R$ 845,00
	4	3750	Kg	Açúcar em pó refinado - embalagem 1 kg	VIDA	R$ 3,68	R$ 13.800,00
	5	175	Unid	Amido de milho – embalagem 500 g	APIT	R$ 7,55	R$ 1.321,25
	6	150	Unid	Amido de Milho com sabor – embalagem 200 g	CREMOGEMA	R$ 5,89	R$ 883,50
	7	875	Unid	Biscoito avoador em pact 200 g	DU-DÉ	R$ 4,19	R$ 3.666,25
	8	875	Unid	Biscoito doce tipo Maria – 400 g – (sem gordura trans)	CABRAL SHOW	R$ 4,05	R$ 3.543,75
	9	875	Unid	Biscoito palito – embalagem 200g	DU-DÉ	R$ 3,75	R$ 3.281,25
	10	875	Unid	Biscoito rosquinha vários sabores – 400 g – (sem gordura trans)	COCEAL	R$ 4,20	R$ 3.675,00
	11	500	Unid.	Biscoito Doce Tipo Maisena zero Lactose– embalagem 400 g	LIANE	R$ 4,21	R$ 2.105,00
	12	875	Unid	Biscoito Sal Tipo Cream Cracker – 400 g – (sem gordura trans)	PETYAN	R$ 3,82	R$ 3.342,50
	13	875	Unid	Biscoito tipo Maisena – embalagem 400 g - (sem gordura trans)	CABRAL SHOW	R$ 4,21	R$ 3.683,75
	14	2500	Unid	Café em pó – selo ABIC – embalagem aluminizada 250 g	LOSANGO	R$ 4,77	R$ 11.925,00
	15	200	Unid	Ervilha (em conserva) embalagem lata de 300 g	QUERO	R$ 3,20	R$ 640,00
	16	375	Unid	Extrato de tomate – embalagem lata 350 g	QUERO	R$ 1,98	R$ 742,50
	17	200	Unid	Farinha de trigo com fermento – embalagem 1 kg	BRANDINI	R$ 5,26	R$ 1.052,00
	18	200	Unid	Farinha de trigo sem fermento – embalagem 1 kg	BRANDINI	R$ 5,18	R$ 1.036,00
	19	50	Unid	Fórmula infantil para lactantes com proteínas lácteas contendo: próbióticos, nucleotídeos, DHA e ARA embalagem de 400g para idade de 0-6 meses.	APTAMIL	R$ 79,00	R$ 3.950,00
	20	50	Unid	Fórmula composto Lácteo com óleos vegetais e fibras contendo Ferro, Zinco, Vitaminas C e D, A, B2, B12, B5, E e K. Embalagem de 400gr.	NESTONUTRI	R$ 49,90	R$ 2.495,00
	21	175	Unid	Goiabada – embalagem 1 kg	VAL	R$ 9,47	R$ 1.657,25
	22	250	Unid	Iogurte (vários sabores) – embalagem 1 lt	POLAR	R$ 14,83	R$ 3.707,50
	23	300	Unid	Leite de côco - embalagem 500 ml	YUKA	R$ 5,70	R$ 1.710,00
	24	500	Unid	Leite em pó integral - embalagem aluminizada 200g	BIG LEITE	R$ 5,67	R$ 2.835,00
	25	250	Unid	Margarina – embalagem 500 g – (com teor 70% de lipídios)	DELINE	R$ 6,03	R$ 1.507,50
	26	175	Unid	Milho Flocos – embalagem 500 g	INCAMILHO	R$ 1,72	R$ 301,00
	27	500	Unid	Milho para canjica – embalagem 500 g	GRAPIUNA	R$ 2,65	R$ 1.325,00
	28	125	Unid	Milho para pipoca – embalagem 500 g	YOKI	R$ 2,95	R$ 368,75
	29	125	Unid	Milho verde (em conserva) embalagem lata de 300 g	QUERO	R$ 3,21	R$ 401,25
	30	350	Unid	Mistura para bolo – vários sabores – embalagem 450 g	APIT	R$ 4,79	R$ 1.676,50
	31	163	Pct	Polpa de fruta – sabor Acerola 100g	BRASFRUT	R$ 1,71	R$ 278,73
	32	163	Pct	Polpa de fruta – sabor Cajá 100g	BRASFRUT	R$ 1,71	R$ 278,73
	33	163	Pct	Polpa de fruta – sabor Goiaba 100g	BRASFRUT	R$ 1,71	R$ 278,73
	34	163	Pct	Polpa de fruta – sabor Cacau 100g	BRASFRUT	R$ 1,95	R$ 317,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

	35	163	Pct	Polpa de fruta – sabor Manga 100g	BRASFRUT	R$ 1,71	R$ 278,73
	36	163	Pct	Polpa de fruta – sabor Graviola 100g	BRASFRUT	R$ 1,96	R$ 319,48
	37	750	Unid	Refrigerante 02 lit – com açúcar	INDAIA	R$ 6,50	R$ 4.875,00
	38	75	Kg	Sal – embalagem 1 kg	MAX	R$ 0,83	R$ 62,25
	39	175	Unid	Suco de frutas sabor cajú – embalagem garrafa com 500 ml	IMPERIAL	R$ 3,51	R$ 614,25
	40	950	Kg	Arroz Branco – embalagem 1 kg	CATARINÃO	R$ 6,56	R$ 6.232,00
	41	250	Unid	Arroz integral- Embalagem 1kg	CAMIL	R$ 7,63	R$ 1.907,50
	42	125	Unid	Batata palha em embalagem aluminizada de 70g	KARIS	R$ 4,49	R$ 561,25
	43	75	Pct	Chocolate Granulado 500g	DORI	R$ 13,78	R$ 1.033,50
	44	100	Unid	Creme de Leite 200g	CCGL	R$ 3,90	R$ 390,00
	45	125	Unid	Leite Condensado 395g	MARAJOARA	R$ 6,20	R$ 775,00
	46	106	Unid	Caldo de carne em cubos, embalados em cx de papelão 57g	MAGGI	R$ 1,95	R$ 206,70
	47	213	Unid	Gelatina – embalagem 30g	TRIZANTI	R$ 2,30	R$ 489,90
	48	31	Unid	Adoçante 100 ml	MARATA	R$ 2,79	R$ 86,49
	49	250	Unid	Leite desnatado - embalagem Longa Vida 1l	MUCURI	R$ 6,03	R$ 1.507,50
	50	32,5	Unid	Fermento Químico em pó - 100g	APIT	R$ 3,89	R$ 126,43
	51	150	Pct	Macarrão espaguete massa sêmola – embalagem 500g	VILMA	R$ 2,74	R$ 411,00
	52	64	Unid	Manteiga de Gado 500g	YOGUEDES	R$ 18,93	R$ 1.211,52
	53	88	Unid	Sardinha em conserva em lt de 125g, com dipositivo abre fácil	88	R$ 4,80	R$ 422,40
	54	28	Unid	Vinagre Branco – embalagem 500 ml	DU BOM	R$ 2,18	R$ 61,04
	55	175	Pct	Fubá de milho – embalagem 500 g	GRAPIUNA	R$ 2,01	R$ 351,75
	56	175	Pct	Farinha de Tapioca Granulada 500g	PRONTU	R$ 5,49	R$ 960,75
	57	225	Pct	Coco seco natural ralado em embalagem de 100g	PRONTU	R$ 3,90	R$ 877,50
	58	250	Kg	Feijão Tipo 1 – Carioquinha – embalagem 1 Kg	ESPECIAL	R$ 8,25	R$ 2.062,50
							R$ 129.499,73

LOTE 11 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SAÚDE - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA						VL UNIT	VL TOTAL ITEM
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SAÚDE							
LOTE	**ITEM**	**QUANT.**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**		
11	1	2.000	Unid	Leite pasteurizado, tipo C, baixo teor de gordura, embalagem contendo informações dos ingredintes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro da Agricultura, embalagem plástica resistente individual de 1 (um) litro.	POÇÕES	R$ 4,35	R$ 8.700,00
	2	2.000	Unid	Leite UHT Integral Conteúdo - 1l - Embalagem de 1l	MUCURI	R$ 5,61	R$ 11.220,00
							R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

19.920,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE - 15 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ADMINISTRAÇÃO - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA						VL UNIT	VL TOTAL ITEM
LOTE	ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA		
15	1	1.000	Unid	Feijão Tipo 1 – Carioquinha – embalagem 1 Kg	ESPECIAL	R$ 7,98	R$ 7.980,00
	2	500	Unid	Café em pó – selo ABIC – embalagem aluminizada 250 g	LOSANGO	R$ 4,75	R$ 2.375,00
	3	500	Unid	Farinha de mandioca – embalagem 1 kg	COCEAL	R$ 3,39	R$ 1.695,00
	4	1.000	Unid	Macarrão para sopa – embalagem 500 g	PELAGGIO	R$ 2,68	R$ 2.680,00
	5	1.000	Unid	Macarrão espaguete sem ovos – 500 g	ALVORADA	R$ 2,68	R$ 2.680,00
	6	1.000	Unid	Arroz parbolizado tipo 1 – embalagem 1 kg	CATARINÃO	R$ 5,83	R$ 5.830,00
	7	400	Unid	Arroz integral- Embalagem 1kg	CAMIL	R$ 7,75	R$ 3.100,00
	8	2.000	Unid	Açúcar em pó refinado - embalagem 1 kg	VIDA	R$ 3,65	R$ 7.300,00
	9	100	Unid	Farinha de trigo com fermento – embalagem 1 kg	BRANDINI	R$ 4,98	R$ 498,00
	10	100	Unid	Farinha de trigo sem fermento – embalagem 1 kg	BRANDINI	R$ 4,89	R$ 489,00
	11	100	Unid	Mistura para bolo – vários sabores – embalagem 450 g	APIT	R$ 5,98	R$ 598,00
	12	100	Unid	Amido de milho – embalagem 500 g	APIT	R$ 7,56	R$ 756,00
	13	100	Unid	Amido de Milho com sabor – embalagem 200 g	CREMOGEMA	R$ 5,90	R$ 590,00
	14	500	Unid	Achocolatado em pó – pacote 400 g	APIT	R$ 4,32	R$ 2.160,00
	15	300	Unid	Proteína texturizada de soja – embalagem 400 g	PRONTU	R$ 5,98	R$ 1.794,00
	16	50	Unid	Sal – embalagem 1 kg	MAX	R$ 0,83	R$ 41,50
	17	100	Unid	Milho para pipoca – embalagem 500 g	YOKI	R$ 2,96	R$ 296,00
	18	200	Kg	Mortadela	CONFIANÇA	R$ 8,45	R$ 1.690,00
	19	200	Kg	Queijo Mussarela	MODELO	R$ 39,33	R$ 7.866,00
	20	400	Kg	Apresuntado	PIF PAF	R$ 21,66	R$ 8.664,00
	21	200	Unid	Caldo de galinha – 19 g	APIT	R$ 0,59	R$ 118,00
	22	500	Unid	Extrato de tomate – embalagem lata 350 g	QUERO	R$ 1,98	R$ 990,00
	23	300	Unid	Margarina – embalagem 500 g – (com teor 70% de lipídios)	DELINE	R$ 6,03	R$ 1.809,00
	24	100	Unid	Leite de côco - embalagem 500 ml	YUKA	R$ 5,70	R$ 570,00
	25	1.000	Unid	Refrigerante 02 lit – com açúcar	INDAIA	R$ 6,47	R$ 6.470,00
	26	200	Unid	Goiabada – embalagem 1 kg	VAL	R$ 7,30	R$ 1.460,00
	27	200	Unid	Milho verde (em conserva) embalagem lata de 300 g	QUERO	R$ 3,21	R$ 642,00
	28	200	Unid	Ervilha (em conserva) embalagem lata de 300 g	QUERO	R$ 3,20	R$ 640,00
	29	50	Unid	Vinagre – embalagem 500 ml	DU BOM	R$ 2,13	R$ 106,50
	30	300	Unid	Gelatina – embalagem 30g	TRIZANTI	R$ 2,30	R$ 690,00
	31	300	Unid	Suco de frutas sabor cajú – embalagem garrafa com 500 ml	IMPERIAL	R$ 5,67	R$ 1.701,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

	32	500	Unid	Leite em pó pct de 200 g	BIG LEITE	R$ 5,67	R$ 2.835,00
	33	100	Unid	Leite em pó para recém nascido nº 01	NAN	R$ 37,23	R$ 3.723,00
	34	100	Unid	Leite em pó para recém nascido nº 02	NAN	R$ 41,63	R$ 4.163,00
	35	300	Unid	Flocos de arroz - embalagem sache 230g	MARATA	R$ 5,93	R$ 1.779,00
	36	300	Unid	Flocos de cereais - embalagem sache 230g	MARATA	R$ 5,93	R$ 1.779,00
	37	400	Unid	Iogurte (vários sabores) – embalagem 1 lt	POLAR	R$ 5,98	R$ 2.392,00
	38	1.000	Unid.	Biscoito tipo Maisena – embalagem 400 g - (sem gordura trans)	CABRAL SHOW	R$ 3,98	R$ 3.980,00
	39	1.000	Unid.	Biscoito palito – embalagem 200g	DU DÉ	R$ 3,77	R$ 3.770,00
	40	1.000	Unid.	Biscoito rosquinha vários sabores – embalagem 400 g – (sem gordura trans)	COCEAL	R$ 3,98	R$ 3.980,00
	41	1.000	Unid.	Biscoito doce tipo Maria – embalagem 400 g – (sem gordura trans)	CABRAL SHOW	R$ 3,98	R$ 3.980,00
	42	1.000	Unid.	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker – embalagem 400 g – (sem gordura trans)	PETYAN	R$ 3,75	R$ 3.750,00
	43	500	Unid.	Biscoito Doce Tipo Maisena zero Lactose– embalagem 400 g	LIANE	R$ 3,98	R$ 1.990,00
							R$ 112.400,00

LOTE 20- GENEROS ALIMENTÍCIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA							
GENEROS ALIMENTÍCIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL						VL UNIT	VL TOTAL ITEM
LOTE	ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA		
20	1	400	kg	Polpa de fruta – sabor Goiaba	FRUTAR	R$ 9,50	R$ 3.800,00
	2	400	kg	Polpa de fruta – sabor Cajú	FRUTAR	R$ 9,50	R$ 3.800,00
	3	400	kg	Polpa de fruta – sabor Acerola	FRUTAR	R$ 9,50	R$ 3.800,00
							R$ 11.400,00

LOTE 21- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA							
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL						VL UNIT	VL TOTAL ITEM
LOTE	ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA		
21	1	30.000	Unid	Pão francês - 50g	PANIFICADORA RONALDO	R$ 0,49	R$ 14.700,00
	2	30.000	Unid	Pão doce - 50g	PANIFICADORA RONALDO	R$ 0,49	R$ 14.700,00
							R$ 29.400,00

LOTE 24 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA							
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL						VL UNIT	VL TOTAL ITEM
LOTE	ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

24	1	2.000	Unid.	Leite pasteurizado, tipo C, baixo teor de gordura, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura, embalagem plástica resistente individual de 1 (um) litro.	POÇÕES	R$ 4,22	R$ 8.440,00
							R$ 8.440,00

LOTE 25 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA							
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL						VL UNIT	VL TOTAL ITEM
LOTE	ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA		
25	1	500	dúzia	Ovos	SOMAI	R$ 6,20	R$ 3.100,00
							R$ 3.100,00

2.4 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **LOTES 01, 03, 07, 10, 11, 15, 20, 21, 24 e 25**resultante da licitação e constante da propostaapresentada,queperfazovalor **global estimado para 12 (doze) mesesdeR$ 660.950,00 (seiscentos e sessenta mil novecentos e cinquenta reais).**

17. DO CADASTRORESERVA

17.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislaçãopertinente.

17.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipótesesmencionadas.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DAATA

18.2 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidadescabíveis.

19. DAS CONDIÇÕES DECONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

19.2 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidadesinferiores.

19.3 Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

19.3.1Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

19.3.2 Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de1993.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de1993.

21. DA REVISÃO ECANCELAMENTO

21.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s)aos prestadores dos serviços.

21.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelomercado.

21.4 O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação depenalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados eo prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.4.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;e

21.4.2 Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação maisvantajosa.

21.6 O registro do prestador dos serviços será canceladoquando:

d. Descumprir as condições da ata de registro depreços

e. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativaaceitável;

f. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

21.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampladefesa.

21.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

c. Por razão de interesse público;ou

d. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

22. DASSANÇÕES

22.2 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da faltacometida**:**

22.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

aquelas que não acarretem prejuízossignificativos;

22.2.2Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidadese refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional àobrigação;

22.2.3Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois)anos;

22.2.4Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízoscausados;

22.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de1999.

22.4 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

23. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

23.2 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666,

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

de 1993.

23.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

24. DA VALIDADE DA ATA

24.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 22/02/2021 tendo validade até 22/02/2022, não podendo serprorrogada.

25. DAS CONSIDERAÇÕESGERAIS

26. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada emepígrafe.

27. DADIVULGAÇÃO

27.2 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daqueladata.

27.3 Nos termos a presente atade registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://Poções.ba.gov.br/

27.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (sehouver).

28. DOFORO

28.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Poções– BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presenteAta.

Poções – Bahia, 22 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA
JAILTON LOPES CANGÚSSU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ALEXANDRE SILVA – ME
CNPJ/MF O Nº 29.087.649/0001-73
CARLOS ALEXANDRE SILVA
CPF Nº 036.762.965-83
RG Nº 1367769655 SSP/BA

TESTEMUNHAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Poções, com sede na Praça da Bandeira nº 26, Centro – CEP 45.260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Senhor **JAILTON LOPES CANGÚSSU JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado Poções – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 01/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 para Registro de Preço em 22 de fevereiro dem 2021, **RESOLVE**registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **LUAN NASCIMENTO LUZ - ME,** sediada à Rua TG31, 285 – Alto da Boa Vista – CEP. 45.027-570 – Vitória da Conquista – Bahia, e-mail: atacado.luan@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.330.526/0001-99 neste ato representado polo Sr Luan Nascimento Luz, portador do CPF nº 030.930.605-16, Sócio Administrador, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços de 08 de fevereiro de 2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independente detranscrição.

1. DOOBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA N0FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

(SECRETARIAS),de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Editalda licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade decondições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES EQUANTITATIVOS.

2.5 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 02- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EDUCAÇÃO - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - 25%						VL UNIT	VL TOTAL ITEM
LOTE	ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA		
2	1	500	Unid	Feijão Tipo 1 – Carioquinha – embalagem 1 Kg	Ki-sabor	R$ 8,21	R$ 4.105,00
	2	200	Unid	Café em pó – selo ABIC – embalagem aluminizada 250 g	Barra do Choça	R$ 4,99	R$ 998,00
	3	250	Unid	Farinha de mandioca – embalagem 1 kg	Ki-sabor	R$ 3,34	R$ 835,00
	4	500	Unid	Fubá de milho – embalagem 500 g	Gameleira	R$ 1,84	R$ 920,00
	5	500	Unid	Milho para canjica – embalagem 500 g	La senhorita	R$ 2,17	R$ 1.085,00
	6	500	Unid	Milho Flocos – embalagem 500 g	Bahiano	R$ 1,34	R$ 670,00
	7	625	Unid	Macarrão para sopa – embalagem 500 g	Sarloni	R$ 2,59	R$ 1.618,75
	8	625	Unid	Macarrão espaguete sem ovos – embalagem 1 kg	Sarloni	R$ 2,59	R$ 1.618,75
	9	500	Unid	Arroz parbolizado tipo 1 – embalagem 1 kg	Safra	R$ 5,54	R$ 2.770,00
	10	200	Unid	Arroz integral- Embalagem 1kg	Urbano	R$ 7,09	R$ 1.418,00
	11	1250	Unid	Açúcar em pó refinado - embalagem 1 kg	Vale Bahia	R$ 3,76	R$ 4.700,00
	12	500	Unid	Óleo soja Pet 900ml	Soya	R$ 10,14	R$ 5.070,00
	13	100	Unid	Farinha de trigo com fermento – embalagem 1 kg	Finna	R$ 5,99	R$ 599,00
	14	100	Unid	Farinha de trigo sem fermento – embalagem 1 kg	finna	R$ 5,64	R$ 564,00
	15	100	Unid	Mistura para bolo – vários sabores – embalagem 450 g	Finna	R$ 4,94	R$ 494,00
	16	100	Unid	Amido de milho – embalagem 500 g	Quero	R$ 5,18	R$ 518,00
	17	100	Unid	Amido de Milho com sabor – embalagem 200 g	Cremogema	R$ 3,88	R$ 388,00
	18	500	Unid	Achocolatado em pó – pacote 400 g	Apti	R$ 4,65	R$ 2.325,00
	19	125	Unid	Proteína texturizada de soja – embalagem 400 g	Sinhá	R$ 4,99	R$ 623,75
	20	38	Unid	Sal – embalagem 1 kg	Souto	R$ 0,89	R$ 33,82
	21	125	Unid	Milho para pipoca – embalagem 500 g	La senhorita	R$ 2,74	R$ 342,50
	22	175	Kg	Mortadela	Confiança	R$ 8,24	R$ 1.442,00
	23	200	Kg	Queijo Mussarela	Duas Barras	R$ 36,24	R$ 7.248,00
	24	250	Kg	Apresuntado	Rezende	R$	R$ 5.245,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

						20,98	
	25	1250	Unid	Caldo de galinha – 19 g	Arisco	R$ 0,49	R$ 612,50
	26	450	Unid	Extrato de tomate – embalagem lata 350 g	Palladori	R$ 1,34	R$ 603,00
	27	325	Unid	Margarina – embalagem 500 g – (com teor 70% de lipídios)	Delicia	R$ 5,68	R$ 1.846,00
	28	75	Unid	Leite de côco - embalagem 500 ml	Del vale	R$ 6,08	R$ 456,00
	29	250	Unid	Refrigerante 02 lit – com açúcar	Schin	R$ 5,08	R$ 1.270,00
	30	150	Unid	Goiabada – embalagem 1 kg	Predilecta	R$ 8,59	R$ 1.288,50
	31	175	Unid	Milho verde (em conserva) embalagem lata de 300 g	Fugini	R$ 3,44	R$ 602,00
	32	175	Unid	Ervilha (em conserva) embalagem lata de 300 g	Fugini	R$ 3,34	R$ 584,50
	33	32	Unid	Vinagre – embalagem 500 ml	Maratá	R$ 1,27	R$ 40,64
	34	200	Unid	Gelatina – embalagem 30g	BRETZKE	R$ 1,34	R$ 268,00
	35	200	Unid	Suco de frutas sabor cajú – embalagem garrafa com 500 ml	Granville	R$ 3,98	R$ 796,00
	36	725	Unid	Leite em pó pct de 200 g	Piracanjuba	R$ 6,84	R$ 4.959,00
	37	75	Unid	Leite em pó para recém nascido nº 01	Nan	R$ 33,00	R$ 2.475,00
	38	75	Unid	Leite em pó para recém nascido nº 02	Nan	R$ 40,99	R$ 3.074,25
	39	150	Unid	Flocos de arroz - embalagem sache 230g	Fortlon	R$ 4,09	R$ 613,50
	40	150	Unid	Flocos de cereais - embalagem sache 230g	Fortlon	R$ 4,09	R$ 613,50
	41	100	Unid	Iogurte (vários sabores) – embalagem 1 lt	Danone	R$ 10,99	R$ 1.099,00
	42	750	Unid.	Biscoito tipo Maisena – embalagem 400 g - (sem gordura trans)	Cabral Show	R$ 3,75	R$ 2.812,50
	43	400	Unid.	Biscoito palito – embalagem 200g	Favorito	R$ 4,63	R$ 1.852,00
	44	750	Unid.	Biscoito rosquinha vários sabores – embalagem 400 g – (sem gordura trans)	Gameleira	R$ 4,09	R$ 3.067,50
	45	750	Unid.	Biscoito doce tipo Maria – embalagem 400 g – (sem gordura trans)	Cabral Show	R$ 3,76	R$ 2.820,00
	46	750	Unid.	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker – embalagem 400 g – (sem gordura trans)	Cabral Show	R$ 3,76	R$ 2.820,00
	47	250	Unid.	Biscoito Doce Tipo Maisena zero Lactose– embalagem 400 g	Liane	R$ 7,18	R$ 1.795,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2 (OITENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)						**R$ 81.999,96**	

LOTE 19- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA							
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL						**VL UNIT**	**VL TOTAL ITEM**
LOTE	**ITEM**	**QUANT.**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**		
19	1	1.000	Unid	Feijão Tipo 1 – Carioquinha – embalagem 1 Kg	Ki-sabor	R$ 8,21	R$ 8.210,00
	2	400	Unid	Café em pó – selo ABIC – embalagem aluminizada 250 g	Barra do Choça	R$ 4,99	R$ 1.996,00
	3	400	Unid	Farinha de mandioca – embalagem 1 kg	Ki-sabor	R$ 3,34	R$ 1.336,00
	4	400	Unid	Fubá de milho – embalagem 500 g	Gameleira	R$ 1,84	R$ 736,00
	5	400	Unid	Milho para canjica – embalagem 500 g	La senhorita	R$ 2,17	R$ 868,00
	6	400	Unid	Milho Flocos – embalagem 500 g	Bahiano	R$ 1,34	R$ 536,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

	7	400	Unid	Macarrão para sopa – embalagem 500 g	Sarloni	R$ 2,59	R$ 1.036,00
	8	400	Unid	Macarrão espaguete sem ovos – embalagem 1 kg	Sarloni	R$ 2,59	R$ 1.036,00
	9	1.000	Unid	Arroz parbolizado tipo 1 – embalagem 1 kg	Safra	R$ 5,54	R$ 5.540,00
	10	400	Unid	Arroz integral- Embalagem 1kg	Urbano	R$ 7,09	R$ 2.836,00
	11	400	Unid	Açúcar em pó refinado - embalagem 1 kg	Vale Bahia	R$ 3,76	R$ 1.504,00
	12	200	Unid	Farinha de trigo com fermento – embalagem 1 kg	Finna	R$ 5,99	R$ 1.198,00
	13	200	Unid	Farinha de trigo sem fermento – embalagem 1 kg	finna	R$ 5,64	R$ 1.128,00
	14	200	Unid	Mistura para bolo – vários sabores – embalagem 450 g	Finna	R$ 4,94	R$ 988,00
	15	200	Unid	Amido de milho – embalagem 500 g	Quero	R$ 5,18	R$ 1.036,00
	16	200	Unid	Amido de Milho com sabor – embalagem 200 g	Cremogema	R$ 3,88	R$ 776,00
	17	500	Unid	Achocolatado em pó – pacote 400 g	Apti	R$ 4,65	R$ 2.325,00
	18	500	Unid	Proteína texturizada de soja – embalagem 400 g	Sinhá	R$ 4,99	R$ 2.495,00
	19	50	Unid	Sal – embalagem 1 kg	Souto	R$ 0,89	R$ 44,50
	20	300	Unid	Milho para pipoca – embalagem 500 g	La senhorita	R$ 2,74	R$ 822,00
	21	300	Kg	Mortadela	Confiança	R$ 8,24	R$ 2.472,00
	22	300	Kg	Queijo Mussarela	Duas Barras	R$ 36,24	R$ 10.872,00
	23	300	Kg	Apresuntado	Rezende	R$ 20,98	R$ 6.294,00
	24	200	Unid	Caldo de galinha – 19 g	Arisco	R$ 0,49	R$ 98,00
	25	200	Unid	Extrato de tomate – embalagem lata 350 g	Palladori	R$ 1,34	R$ 268,00
	26	200	Unid	Margarina – embalagem 500 g – (com teor 70% de lipídios)	Delicia	R$ 5,68	R$ 1.136,00
	27	200	Unid	Leite de côco - embalagem 500 ml	Del vale	R$ 6,08	R$ 1.216,00
	28	2.000	Unid	Refrigerante 02 lit – com açúcar	Schin	R$ 5,08	R$ 10.160,00
	29	200	Unid	Goiabada – embalagem 1 kg	Predilecta	R$ 8,59	R$ 1.718,00
	30	200	Unid	Milho verde (em conserva) embalagem lata de 300 g	Fugini	R$ 3,44	R$ 688,00
	31	200	Unid	Ervilha (em conserva) embalagem lata de 300 g	Fugini	R$ 3,34	R$ 668,00
	32	200	Unid	Vinagre – embalagem 500 ml	Maratá	R$ 1,27	R$ 254,00
	33	400	Unid	Gelatina – embalagem 30g	BRETZKE	R$ 1,34	R$ 536,00
	34	400	Unid	Suco de frutas sabor cajú – embalagem garrafa com 500 ml	Granville	R$ 3,98	R$ 1.592,00
	35	1.500	Unid	Leite em pó pct de 200 g	Piracanjuba	R$ 6,84	R$ 10.260,00
	36	300	Unid	Leite em pó para recém nascido nº 01	Nan	R$ 34,00	R$ 10.200,00
	37	300	Unid	Leite em pó para recém nascido nº 02	Nan	R$ 41,99	R$ 12.597,00
	38	300	Unid	Flocos de arroz - embalagem sache 230g	Fortlon	R$ 4,09	R$ 1.227,00
	39	300	Unid	Flocos de cereais - embalagem sache 230g	Fortlon	R$ 4,09	R$ 1.227,00
	40	400	Unid	Iogurte (vários sabores) – embalagem 1 lt	Danone	R$ 10,99	R$ 4.396,00
	41	1.000	Unid.	Biscoito tipo Maisena – embalagem 400 g - (sem gordura trans)	Cabral Show	R$ 3,75	R$ 3.750,00
	42	1.000	Unid.	Biscoito palito – embalagem 200g	Favorito	R$ 4,63	R$ 4.630,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

	43	1.000	Unid.	Biscoito rosquinha vários sabores – embalagem 400 g – (sem gordura trans)	Gameleira	R$ 4,09	R$ 4.090,00
	44	1.000	Unid.	Biscoito doce tipo Maria – embalagem 400 g – (sem gordura trans)	Cabral Show	R$ 3,76	R$ 3.760,00
	45	1.000	Unid.	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker – embalagem 400 g – (sem gordura trans)	Cabral Show	R$ 3,76	R$ 3.760,00
	46	600	Unid.	Biscoito Doce Tipo Maisena zero Lactose– embalagem 400 g	Liane	R$ 8,00	R$ 4.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 19						**R$**	**139.115,50**

2.6 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **LOTES 02 e 19**resultante da licitação e constante da propostaapresentada,queperfazovalor **global estimado para 12 (doze) mesesdeR$ 221.500,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais).**

3. DO CADASTRORESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislaçãopertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipótesesmencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DAATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidadescabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DECONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidadesinferiores.

b. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

c. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

d. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de1993.

7. DA REVISÃO ECANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s)aos prestadores dos serviços.

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelomercado.

c. O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação depenalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados eo prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

d. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;e

e. Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

f. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação maisvantajosa.

g. O registro do prestador dos serviços será canceladoquando:
   h. Descumprir as condições da ata de registro depreços

8. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativaaceitável;
9. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

a. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampladefesa.
b. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

e. Por razão de interesse público;ou

f. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

10. DASSANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da faltacometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízossignificativos;
ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que

se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidadese refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional àobrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois)anos;
iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízoscausados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de1999.
c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

12. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 22/02/2021 tendo validade até 22/02/2022, não podendo serprorrogada.

13. DAS CONSIDERAÇÕESGERAIS

14. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada emepígrafe.

15. DADIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daqueladata.

b. Nos termos a presente atade registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://Poções.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (sehouver).

16. DOFORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Poções– BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presenteAta.

Poções – Bahia, 22 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA
JAILTON LOPES CANGÚSSU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LUAN NASCIMENTO LUZ – ME
CNPJ/MF Nº 33.330.526/0001-99
LUAN NASCIMENTO LUZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 030.930.605-16

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Poções, com sede na Praça da Bandeira nº 26, Centro – CEP 45.260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Senhor **JAILTON LOPES CANGÚSSU JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado Poções – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 01/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 para Registro de Preço em 22 de fevereiro dem 2021, **RESOLVE**registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **ERIVALDO GOMES DE SOUZA DE POÇÕES,** sediada à Rua Sargento Mor Raimundo G. Da Costa , 166 – Centro – CEP. 45.260-000 – Poções – Bahia, e-mail: gasofrios@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.082.402/0001-48 neste ato representado polo Sr Erivaldo Gomes de Souza, portador da CNH nº 1849481426 DETRAN/BAHIA, Proprietário, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços de 08 de fevereiro de 2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independente detranscrição.

1. DOOBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA N0FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECRETARIAS),**de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Editalda licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade decondições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES EQUANTITATIVOS.

2.7 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 04 EDUCAÇÃO

Item	Quant.	Und.	Descrição técnica minuciosa do material/produto	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	70.000	Unid	Pão francês - 50g	NOSSA PADARIA	R$ 0,50	R$ 35.000,00
2	50.000	Unid	Pão doce - 50g	NOSSA PADARIA	R$ 0,49	R$ 24.500,00
TOTAL DO LOTE 04					**R$ 59.500,00**	

Lote 08 EDUCAÇÃO

Item	Quant.	Und.	Descrição técnica minuciosa do material/produto	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	Dúzia	Ovos	SOMAI	R$ 5,80	R$ 5.800,00
TOTAL DO LOTE 08					**R$ 5.800,00**	

Lote 09 SAÚDE

Item	Quant.	Und.	Descrição técnica minuciosa do material/produto	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	1125	Unid	Óleo soja - Pet - 900ml	SOYA	R$ 9,19	R$ 10.344,21
2	15000	Unid	Achocolatado em pó - Pct 400g	APIT	R$ 4,08	R$ 61.236,00
3	750	Kg	Farinha de mandioca – embalagem 1 kg	COCEAL	R$ 3,23	R$ 2.423,93
4	11250	Kg	Açúcar em pó refinado - embalagem 1 kg	VIDA	R$ 3,47	R$ 39.037,50
5	525	Unid	Amido de milho – embalagem 500 g	ZAELLI	R$ 7,14	R$ 3.750,71
6	450	Unid	Amido de Milho com sabor – embalagem 200 g	CREMOGEMA	R$ 5,58	R$ 2.508,98
7	2625	Unid	Biscoito avoador em pact 200 g	DU-DÉ	R$ 3,97	R$ 10.418,63
8	2625	Unid	Biscoito doce tipo Maria – 400 g – (sem gordura trans)	CABRAL SHOW	R$ 3,87	R$ 10.170,56
9	2625	Unid	Biscoito palito – embalagem 200g	DU-DÉ	R$ 3,54	R$ 9.302,34
10	2625	Unid	Biscoito rosquinha vários sabores – 400 g – (sem gordura trans)	COCEAL	R$ 3,98	R$ 10.443,43
11	1500	Unid.	Biscoito Doce Tipo Maisena zero Lactose– embalagem 400 g	LIANE	R$ 3,98	R$ 5.967,68
12	2625	Unid	Biscoito Sal Tipo Cream Cracker – 400 g – (sem gordura trans)	CABRAL SHOW	R$ 3,61	R$ 9.475,99
13	2625	Unid	Biscoito tipo Maisena – embalagem 400 g - (sem gordura trans)	CABRAL SHOW	R$ 3,98	R$ 10.443,43
14	7500	Unid	Café em pó – selo ABIC – embalagem aluminizada 250 g	LOSANGO	R$ 4,51	R$ 33.807,38
15	600	Unid	Ervilha (em conserva) embalagem lata de 300 g	QUERO	R$ 3,02	R$ 1.814,40
16	1125	Unid	Extrato de tomate – embalagem lata 350 g	ELEFANTE	R$ 1,87	R$ 2.104,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

17	600	Unid	Farinha de trigo com fermento – embalagem 1 kg	DONA BENTA	R$ 4,97	R$ 2.982,42
18	600	Unid	Farinha de trigo sem fermento – embalagem 1 kg	DONA BENTA	R$ 4,90	R$ 2.937,06
19	150	Unid	Fórmula infantil para lactantes com proteínas lácteas contendo: próbióticos, nucleotídeos, DHA e ARA embalagem de 400g para idade de 0-6 meses.	APTAMIL	R$ 217,35	R$ 32.602,50
20	150	Unid	Fórmula composto Lácteo com óleos vegetais e fibras contendo Ferro, Zinco, Vitaminas C e D, A, B2, B12, B5, E e K. Embalagem de 400gr.	NESTONUTRI	R$ 47,16	R$ 7.073,33
21	525	Unid	Goiabada – embalagem 1 kg	JULIETA	R$ 8,95	R$ 4.698,30
22	750	Unid	Iogurte (vários sabores) – embalagem 1 lt	POLAR	R$ 14,01	R$ 10.510,76
23	900	Unid	Leite de côco - embalagem 500 ml	COPRA	R$ 5,39	R$ 4.847,85
24	1500	Unid	Leite em pó integral - embalagem aluminizada 200g	ITAMBE	R$ 5,36	R$ 8.037,23
25	750	Unid	Margarina – embalagem 500 g – (com teor 70% de lipídios)	DELINE	R$ 5,70	R$ 4.273,76
26	525	Unid	Milho Flocos – embalagem 500 g	INCAMILHO	R$ 1,63	R$ 853,34
27	1500	Unid	Milho para canjica – embalagem 500 g	GAMELEIRA	R$ 2,50	R$ 3.756,38
28	375	Unid	Milho para pipoca – embalagem 500 g	GAMELEIRA	R$ 2,79	R$ 1.045,41
29	375	Unid	Milho verde (em conserva) embalagem lata de 300 g	FUJIN	R$ 3,03	R$ 1.137,54
30	1050	Unid	Mistura para bolo – vários sabores – embalagem 450 g	DONA BENTA	R$ 4,53	R$ 4.752,88
31	488	Pct	Polpa de fruta – sabor Acerola 100g	BRASFRUT	R$ 1,62	R$ 788,58
32	488	Pct	Polpa de fruta – sabor Cajá 100g	BRASFRUT	R$ 1,62	R$ 788,58
33	488	Pct	Polpa de fruta – sabor Goiaba 100g	BRASFRUT	R$ 1,62	R$ 788,58
34	488	Pct	Polpa de fruta – sabor Cacau 100g	BRASFRUT	R$ 1,84	R$ 899,26
35	488	Pct	Polpa de fruta – sabor Manga 100g	BRASFRUT	R$ 1,62	R$ 788,58
36	488	Pct	Polpa de fruta – sabor Graviola 100g	BRASFRUT	R$ 1,85	R$ 903,87
37	2250	Unid	Refrigerante 02 lit – com açúcar	SCHIN	R$ 6,14	R$ 13.820,63
38	225	Kg	Sal – embalagem 1 kg	MAX	R$ 0,78	R$ 176,48
39	525	Unid	Suco de frutas sabor cajú – embalagem garrafa com 500 ml	DA FRUTA	R$ 3,32	R$ 1.741,40
40	2850	Kg	Arroz Branco – embalagem 1 kg	DALON	R$ 6,20	R$ 17.667,72
41	750	Unid	Arroz integral- Embalagem 1kg	DALON	R$ 7,21	R$ 5.407,76
42	375	Unid	Batata palha em embalagem aluminizada de 70g	KARIS	R$ 4,24	R$ 1.591,14
43	225	Pct	Chocolate Granulado 500g	DORI	R$ 13,02	R$ 2.929,97
44	300	Unid	Creme de Leite 200g	CCGL	R$ 3,69	R$ 1.105,65
45	375	Unid	Leite Condensado 395g	MARAJOARA	R$ 5,86	R$ 2.197,13
46	319	Unid	Caldo de carne em cubos, embalados em cx de papelão 57g	KINO	R$ 1,84	R$ 587,84
47	638	Unid	Gelatina – embalagem 30g	TRIZANTI	R$ 2,17	R$ 1.386,69
48	94	Unid	Adoçante 100 ml	MARATA	R$ 2,65	R$ 248,72
49	750	Unid	Leite desnatado - embalagem Longa Vida 1l	MUCURI	R$ 5,70	R$ 4.273,76
50	98	Unid	Fermento Químico em pó - 100g	APIT	R$ 3,68	R$ 360,25
51	450	Pct	Macarrão espaguete massa sêmola – embalagem 500g	PETYAN	R$ 2,56	R$ 1.152,43
52	191	Unid	Manteiga de Gado 500g	YOGUEDES	R$ 17,89	R$ 3.416,77
53	263	Unid	Sardinha em conserva em lt de 125g, com dipositivo abre fácil	88	R$ 4,54	R$ 1.192,97
54	83	Unid	Vinagre Branco – embalagem 500 ml	FIGUEIRA	R$ 2,05	R$ 170,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

55	525	Pct	Fubá de milho – embalagem 500 g	DALON	R$ 1,90	R$ 997,21
56	525	Pct	Farinha de Tapioca Granulada 500g	PRONTU	R$ 5,19	R$ 2.723,73
57	675	Pct	Coco seco natural ralado em embalagem de 100g	PRONTU	R$ 3,69	R$ 2.487,71
58	750	Kg	Feijão Tipo 1 – Carioquinha – embalagem 1 Kg	SEMPRE VERDE	R$ 7,80	R$ 5.847,19
			TOTAL DO LOTE 09		**R$ 389.199,65**	

Lote 12 SAÚDE

Item	Quant.	Und.	Descrição técnica minuciosa do material/produto	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	25.000	Unid	Pão francês - 50g	NOSSA PADARIA	R$ 0,48	R$ 12.000,00
2	25.000	Unid	Pão de Leite - 50g	NOSSA PADARIA	R$ 0,49	R$ 12.250,00
3	25.000	Unid	Pão doce - 50g	NOSSA PADARIA	R$ 0,49	R$ 12.250,00
			TOTAL DO LOTE12		**R$ 36.500,00**	

Lote 16 ADMINISTRAÇÃO

Item	Quant.	Und.	Descrição técnica minuciosa do material/produto	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	20.000	Unid	Pão francês - 50g	NOSSA PADARIA	R$ 0,48	R$ 9.600,00
2	20.000	Unid	Pão doce - 50g	NOSSA PADARIA	R$ 0,48	R$ 9.600,00
			TOTAL DO LOTE 16		**R$ 19.200,00**	

2.8 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **LOTES 04, 08, 09, 12 e 16**resultante da licitação e constante da propostaapresentada,queperfazovalor **global estimado para 12 (doze) mesesdeR$ 510.200,00 (quinhentos e dez mil e duzentos reais).**

3. DO CADASTRORESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislaçãopertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipótesesmencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

DAATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidadescabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DECONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidadesinferiores.

b. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de1993.

7. DA REVISÃO ECANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s)aos prestadores dos serviços.

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelomercado.

c. O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação depenalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados eo prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;e

ii. Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação maisvantajosa.

e. O registro do prestador dos serviços será canceladoquando:

8. Descumprir as condições da ata de registro depreços

9. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativaaceitável;

10. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

a. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampladefesa.

b. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

g. Por razão de interesse público;ou

h. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

11. DASSANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e

observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da faltacometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízossignificativos;
ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidadese refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional àobrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois)anos;
iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízoscausados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de1999.
c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 22/02/2021 tendo validade até 22/02/2022, não podendo serprorrogada.

14. DAS CONSIDERAÇÕESGERAIS

15. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada emepígrafe.

16. DADIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daqueladata.

b. Nos termos a presente atade registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://Poções.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (sehouver).

17. DOFORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Poções– BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presenteAta.

Poções – Bahia, 22 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA
JAILTON LOPES CANGÚSSU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ERIVALDO GOMES DE SOUZA DE POÇÕES
CNPJ/MF Nº 18.082.402/0001-48
ERIVALDO GOMES DE SOUZA
CNH Nº 1849481426 DETRAN/BA
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Poções, com sede na Praça da Bandeira nº 26, Centro – CEP 45.260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Senhor **JAILTON LOPES CANGÚSSU JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado Poções – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 01/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 para Registro de Preço em 22 de fevereiro dem 2021, **RESOLVE**registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **MARIA ANGELICA ALMEIDA DA SILVA LAGO LIMITADA -ME,** sediada à Praça do Mercado, 446 – Centro – CEP. 45.260-000 – Poções – Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.342.494/0001-71 neste ato representado pela SrªMaria Angélica da Silva Lago, portadorado RG nº 00.344.272-10 SSP/BA e do CPF nº 292.579.305-30, Proprietária, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços de 08 de fevereiro de 2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independente detranscrição.

1. DOOBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA N0FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECRETARIAS),**de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Editalda licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

registro preferência em igualdade decondições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES EQUANTITATIVOS.

2.9 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 05- GENEROS ALIMENTÍCIOS - EDUCAÇÃO - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA							
GÊNEROSALIMENTÍCIOS(CARNES) - EDUCAÇÃO						VL UNIT	VL TOTAL ITEM
LOTE	ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA		
5	1	1.000	kg	Carne bovina – 1ª qualidade		R$ 43,90	R$ 43.900,00
	2	1.000	kg	Carne charque		R$ 38,46	R$ 38.460,00
	3	300	kg	Fígado Bovino		R$ 21,90	R$ 6.570,00
	4	500	KG	Carne Bovina - 2ª qualidade		R$ 31,90	R$ 15.950,00
	5	800	kg	Carne moída 1ª qualidade		R$ 37,90	R$ 30.320,00
	6	500	kg	Carne ensopado		R$ 33,90	R$ 16.950,00
	7	500	Kg	Musculo		R$ 28,90	R$ 14.450,00

R$ 166.600,00

LOTE 06- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EDUCAÇÃO - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA							
GÊNEROSALIMENTÍCIOS(FRANGOS E PEIXES) - EDUCAÇÃO						VL UNIT	VL TOTAL ITEM
LOTE	ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA		
6	3	800	kg	Coxa e sobrecoxa de frango (in natura)		R$ 13,49	R$ 10.792,00
	4	800	kg	Frango congelado		R$ 9,98	R$ 7.984,00
	5	1.400	kg	Peito de frango com osso		R$ 13,93	R$ 19.502,00
	10	2000	Kg	Salsicha		R$ 14,00	R$ 28.000,00
	11	1000	Kg	Peixe Fresco (filé de corvina ou merluza)		R$ 22,00	R$ 22.000,00
	12	1000	Kg	Peixe Salgado (corvina ou merluza)		R$ 24,00	R$ 24.000,00

R$ 112.278,00

LOTE 13- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SAÚDE - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA							
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRANGOS E PEIXES) - SAÚDE						VL UNIT	VL TOTAL ITEM
LOTE	ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA		
13	3	800	kg	Coxa e sobrecoxa de frango (in natura)		R$ 13,46	R$ 10.768,00
	4	800	kg	Frango congelado		R$ 9,98	R$ 7.984,00
	5	800	kg	Peito de frango com osso		R$ 13,93	R$ 11.144,00
	10	800	Kg	Salsicha		R$ 14,00	R$ 11.200,00
	11	500	Kg	Peixe Fresco (filé de corvina ou merluza)		R$ 22,00	R$ 11.000,00
	12	500	Kg	Peixe Salgado (corvina ou merluza)		R$ 24,00	R$ 12.000,00

R$ 64.096,00

LOTE 14- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SAÚDE - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA							
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) - SAÚDE						VL UNIT	VL TOTAL ITEM
LOTE	ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA		
14	1	600	kg	Carne bovina – 1ª qualidade		R$ 44,38	R$ 26.628,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

	2	600	kg	Carne charque		R$ 38,46	R$ 23.076,00
	3	300	kg	Fígado Bovino		R$ 21,90	R$ 6.570,00
	4	400	KG	Carne Bovina - 2ª qualidade		R$ 31,90	R$ 12.760,00
	5	600	kg	Carne moída 1ª qualidade		R$ 37,90	R$ 22.740,00
	6	400	kg	Carne ensopado		R$ 33,90	R$ 13.560,00
	7	400	Kg	Musculo		R$ 28,90	R$ 11.560,00

R$ 116.894,00

LOTE 17- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ADMINISTRAÇÃO - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA							
GÊNEROS ALIMENTÍCIO(CARNES) - ADMINISTRAÇÃO						VL UNIT	VL TOTAL ITEM
LOTE	ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA		
17	1	1.000	kg	Carne bovina – 1ª qualidade		R$ 44,52	R$ 44.520,00
	2	500	kg	Carne charque		R$ 38,46	R$ 19.230,00
	3	200	kg	Fígado Bovino		R$ 21,90	R$ 4.380,00
	4	500	KG	Carne Bovina - 2ª qualidade		R$ 31,90	R$ 15.950,00
	5	800	kg	Carne moída 1ª qualidade		R$ 37,90	R$ 30.320,00
	6	500	kg	Carne ensopado		R$ 33,90	R$ 16.950,00
	7	500	Kg	Musculo		R$ 28,90	R$ 14.450,00

R$ 145.800,00

LOTE 18- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ADMINISTRAÇÃO - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA							
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRANGOS E PEIXES) - ADMINISTRAÇÃO						VL UNIT	VL TOTAL ITEM
LOTE	ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA		
18	3	500	kg	Coxa e sobrecoxa de frango (in natura)		R$ 13,36	R$ 6.680,00
	4	500	kg	Frango congelado		R$ 9,98	R$ 4.990,00
	5	1.000	kg	Peito de frango com osso		R$ 13,93	R$ 13.930,00
	10	500	Kg	Salsicha		R$ 14,00	R$ 7.000,00
	11	800	Kg	Peixe Fresco (filé de corvina ou merluza)		R$ 22,00	R$ 17.600,00
	12	800	Kg	Peixe Salgado (corvina ou merluza)		R$ 24,00	R$ 19.200,00

R$ 69.400,00

LOTE 22- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA							
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) - ASSISTÊNCIA SOCIAL						VL UNIT	VL TOTAL ITEM
LOTE	ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA		
22	1	500	kg	Carne bovina – 1ª qualidade		R$ 43,12	R$ 21.560,00
	2	300	kg	Carne charque		R$ 38,46	R$ 11.538,00
	3	200	kg	Fígado Bovino		R$ 21,90	R$ 4.380,00
	4	500	KG	Carne Bovina - 2ª qualidade		R$ 31,90	R$ 15.950,00
	5	500	kg	Carne moída 1ª qualidade		R$ 37,90	R$ 18.950,00
	6	500	kg	Carne ensopado		R$ 33,90	R$ 16.950,00
	7	300	Kg	Musculo		R$ 28,90	R$ 8.670,00

R$ 97.998,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

LOTE 23- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA							
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRANGOS E PEIXES) - ASSISTÊNCIA SOCIAL						VL UNIT	VL TOTAL ITEM
LOTE	ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA		
23	3	500	kg	Coxa e sobrecoxa de frango (in natura)		R$ 13,29	R$ 6.645,00
	4	500	kg	Frango congelado		R$ 9,98	R$ 4.990,00
	5	500	kg	Peito de frango com osso		R$ 13,93	R$ 6.965,00
	10	500	Kg	Salsicha		R$ 14,00	R$ 7.000,00
	11	500	Kg	Peixe Fresco (filé de corvina ou merluza)		R$ 22,00	R$ 11.000,00
	12	500	Kg	Peixe Salgado (corvina ou merluza)		R$ 24,00	R$ 12.000,00

R$ 48.600,00

2.10 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **LOTES 05, 06, 13, 14, 17, 18, 22 e 23**resultante da licitação e constante da propostaapresentada,queperfazovalor **global estimado para 12 (doze) mesesdeR$ 820.380,00 (oitocentos e vinte mil trezentos e oitenta reais).**

3. DO CADASTRORESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislaçãopertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipótesesmencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DAATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidadescabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DECONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima), sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidadesinferiores.

b. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de1993.

7. DA REVISÃO ECANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s)aos prestadores dos serviços.

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelomercado.

c. O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação depenalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados eo prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;e

ii. Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão

gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação maisvantajosa.

e. O registro do prestador dos serviços será canceladoquando:

8. Descumprir as condições da ata de registro depreços

9. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativaaceitável;

10. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

a. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampladefesa.

b. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

i. Por razão de interesse público;ou

j. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

11. DASSANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da faltacometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízossignificativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidadese refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional àobrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois)anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízoscausados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 22/02/2021 tendo validade até 22/02/2022, não podendo serprorrogada.

14. DAS CONSIDERAÇÕESGERAIS

15. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada emepígrafe.

16. DADIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daqueladata.

b. Nos termos a presente atade registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://Poções.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (sehouver).

17. DOFORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Poções– BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presenteAta.

Poções – Bahia, 22 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA
JAILTON LOPES CANGÚSSU JÚNIOR

MARIA ANGELICA ALMEIDA DA SILVA LAGO LIMITADA -ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ/MF Nº 12.342.494/0001-71
MARIA ANGÉLICA DA SILVA LAGO
RG Nº 00.344.272-10 SSP/BA
CPF Nº 292.579.305-30
PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

(HORTIFRUTIGRANJEIROS). E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO PRESENCIAL, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa **CARLOS ALEXANDRE SILVA-ME, CNPJ nº 29.087.649/0002-54, vencedora dos lotes 01 e 02; ADRIANO NUNES SOUZA – ME, CNPJ nº 14.242.200/0001-65, vencedora do lote03.**

Poções – Bahia, 23 de fevereiro de 2021.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 002/2021

A Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para futuras contratações de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros). Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 002/2021, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote	Valor
CARLOS ALEXANDRE SILVA-ME, CNPJ nº 29.087.649/0002-54	01 e 02	R$ 124.024,90
ADRIANO NUNES SOUZA – ME, CNPJ nº 14.242.200/0001-65	03	R$ 79.000,00

Prefeitura Municipal de Poções – Bahia, 26 de fevereiro de 2021.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Emycleia Meira dos Santos
Equipe de Apoio

Antônia Marques da Silva Neta
Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Jailton Lopes Cangússu Júnior
Secretária Municipal de Administração

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Poções, com sede na Praça da Bandeira nº 26, Centro – CEP 45.260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Senhor **JAILTON LOPES CANGÚSSU JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado Poções – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 01/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 para Registro de Preço em 26 de fevereiro dem 2021, **RESOLVE**registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **CARLOS ALEXANDRE SILVA – ME,** sediada à Rua Leovegildo Guedes Moreno, s/n – Centro – CEP. 45.263-000 – Bom Jesus da Serra - Bahia, e-mail-mundo.digital2018@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.087.649/0001-73 neste ato representado pela Sr Carlos Alexandre Silva, portador do CPF nº 036.762.965-83 e RG nº 1367769655 SSP/BA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços de 08 de fevereiro de 2021 e renegociação em 23 de fevereiro de 2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independente detranscrição.

29. DOOBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA N0 FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFUTIGRANJEIROS),** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Editalda licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade decondições.

30. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

EQUANTITATIVOS.

2.11 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SAÚDE							
LOTE 01							
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS E VERDURAS) - SAÚDE						VL UNIT	VL TOTAL ITEM
LOTE	ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA		
1	1	100	kg	Alho		R$ 22,00	R$ 2.200,00
	2	1000	kg	Batata inglesa		R$ 5,00	R$ 5.000,00
	3	500	kg	Cebola branca		R$ 4,00	R$ 2.000,00
	4	300	kg	Cebola roxa		R$ 4,00	R$ 1.200,00
	5	800	kg	Cenoura		R$ 4,00	R$ 3.200,00
	6	600	kg	Chuchu		R$ 3,00	R$ 1.800,00
	7	300	kg	Pimentão		R$ 5,67	R$ 1.700,00
	8	10	kg	Cravo		R$ 59,97	R$ 599,67
	9	10	kg	Canela		R$ 50,50	R$ 505,00
	10	30	kg	Canela em pó		R$ 50,50	R$ 1.515,00
	11	20	kg	Corante		R$ 10,17	R$ 203,33
	12	15	kg	Pimenta Cominho		R$ 22,33	R$ 335,00
	13	500	kg	Tomate		R$ 5,33	R$ 2.666,67
	14	400	kg	Abóbora		R$ 2,84	R$ 1.136,00
	15	500	kg	Repolho		R$ 3,03	R$ 1.516,67
	16	200	kg	Beterraba		R$ 4,07	R$ 813,33
	17	50	kg	Quiabo		R$ 6,13	R$ 306,67
	18	200	Unid.	Alface		R$ 2,97	R$ 593,33
	19	200	Unid.	Cheiro Verde		R$ 2,00	R$ 400,00
	20	100	kg	Pêra		R$ 10,17	R$ 1.016,67
	21	200	kg	Mamão		R$ 5,33	R$ 1.066,67
	22	100	kg	Goma fresca		R$ 5,00	R$ 500,00
	23	300	Unid.	Abacaxi		R$ 4,33	R$ 1.300,00
	24	300	kg	Goiaba		R$ 6,33	R$ 1.900,00
	25	500	kg	Manga		R$ 3,33	R$ 1.666,67
	26	400	kg	Maracujá		R$ 5,33	R$ 2.133,33
	27	1.500	kg	Melancia		R$ 3,33	R$ 5.000,00
	28	1.200	kg	Laranja		R$ 3,00	R$ 3.600,00
	29	500	kg	Maçã		R$ 8,67	R$ 4.333,33
	30	100	kg	Morango		R$ 15,33	R$ 1.533,33
	31	300	kg	Uva		R$ 8,17	R$ 2.450,00
	32	300	kg	Tangerina		R$ 6,17	R$ 1.850,00
	33	800	kg	Banana da prata		R$ 1,33	R$ 1.066,67
	34	800	kg	Banana da terra		R$ 1,00	R$ 800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

	35	200	kg	Rapadura		R$ 2,00	R$ 400,00
	36	300	kg	Coco ralado		R$ 11,67	R$ 3.500,00
	37	500	kg	Aipim		R$ 1,33	R$ 666,67
	38	500	kg	Massa aipim		R$ 6,17	R$ 3.083,33
	39	300	kg	Farinha de Tapioca		R$ 6,33	R$ 1.900,00
	40	300	Dz	Ovos Caipira		R$ 10,00	R$ 3.000,00
	41	1000	Unid.	Coco verde		R$ 2,00	R$ 2.000,00
	42	300	kg	Limão		R$ 4,17	R$ 1.250,00
	43	300	kg	Uva sem caroço		R$ 12,67	R$ 3.800,00
	44	300	kg	Repolho Roxo		R$ 5,00	R$ 1.500,00
	45	300	kg	Melão		R$ 3,67	R$ 1.100,00
	46	100	kg	Gengibre		R$ 12,67	R$ 1.266,67
	47	500	kg	Banana d'água		R$ 2,67	R$ 1.333,33
	48	200	kg	Amendoim Casca		R$ 8,67	R$ 1.733,33
	49	150	kg	Amendoim grão		R$ 20,63	R$ 3.094,50
	50	150	kg	Amendoim torrado		R$ 12,33	R$ 1.850,00
	51	300	kg	Batata doce		R$ 1,00	R$ 300,00

R$ 89.685,17

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
LOTE 02							
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS E VERDURAS) - ASSISTÊNCIA SOCIAL						VL UNIT	VL TOTAL ITEM
LOTE	**ITEM**	**QUANT.**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**		
2	1	100	kg	Alho		R$ 22,00	R$ 2.200,00
	2	500	kg	Batata inglesa		R$ 5,00	R$ 2.500,00
	3	500	kg	Cebola branca		R$ 4,00	R$ 2.000,00
	4	500	kg	Cenoura		R$ 4,00	R$ 2.000,00
	5	300	kg	Chuchu		R$ 3,00	R$ 900,00
	6	200	kg	Pimentão		R$ 5,67	R$ 1.133,33
	7	5	kg	Cravo		R$ 59,97	R$ 299,83
	8	5	kg	Canela		R$ 50,50	R$ 252,50
	9	5	kg	Corante		R$ 10,17	R$ 50,83
	10	5	kg	Pimenta Cominho		R$ 22,33	R$ 111,67
	11	500	kg	Tomate		R$ 5,33	R$ 2.666,67
	12	200	kg	Abóbora		R$ 2,84	R$ 568,00
	13	200	kg	Repolho		R$ 3,03	R$ 606,67
	14	100	kg	Beterraba		R$ 4,07	R$ 406,67
	15	50	kg	Quiabo		R$ 6,13	R$ 306,67
	16	200	Unid.	Alface		R$ 2,97	R$ 593,33
	17	200	Unid.	Cheiro Verde		R$ 2,00	R$ 400,00
	18	100	kg	Pêra		R$ 10,17	R$ 1.016,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

	19	100	kg	Mamão		R$ 5,33	R$ 533,33
	20	100	kg	Goma fresca		R$ 5,00	R$ 500,00
	21	200	Unid.	Abacaxi		R$ 4,33	R$ 866,67
	22	200	kg	Goiaba		R$ 6,33	R$ 1.266,67
	23	200	kg	Manga		R$ 3,33	R$ 666,67
	24	200	kg	Maracujá		R$ 5,33	R$ 1.066,67
	25	800	kg	Melancia		R$ 3,33	R$ 2.666,67
	26	800	kg	Laranja		R$ 3,00	R$ 2.400,00
	27	400	kg	Maçã		R$ 8,67	R$ 3.466,67
	28	400	kg	Banana da prata		R$ 1,33	R$ 533,33
	29	400	kg	Banana da terra		R$ 1,00	R$ 400,00
	30	100	kg	Rapadura		R$ 2,00	R$ 200,00
	31	100	kg	Coco ralado		R$ 11,60	R$ 1.160,00
	32	300	kg	Aimpim		R$ 1,33	R$ 400,00
	33	200	kg	Batata doce		R$ 1,00	R$ 200,00

R$ 34.339,35

2.12 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **LOTES 01 e 02,** resultante da licitação e constante da propostaapresentada,queperfazovalor **global estimado para 12 (doze) meses deR$ 124.024,52 (cento e vinte e quatro mil vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**

31. DO CADASTRORESERVA

31.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislaçãopertinente.

31.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipótesesmencionadas.

32. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DAATA

32.2 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidadescabíveis.

33. DAS CONDIÇÕES DECONTRATAÇÃO

33.2 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidadesinferiores.

33.3 Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

33.3.1Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

33.3.2 Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de1993.

34. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

34.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de1993.

35. DA REVISÃO ECANCELAMENTO

35.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s)aos prestadores dos serviços.

35.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelomercado.

35.4 O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação depenalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços

registrados eo prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

35.4.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;e

35.4.2 Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

35.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação maisvantajosa.

35.6 O registro do prestador dos serviços será canceladoquando:

g. Descumprir as condições da ata de registro depreços

h. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativaaceitável;

i. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

35.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampladefesa.

35.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

k. Por razão de interesse público;ou

l. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

36. DASSANÇÕES

36.2 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e

observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da faltacometida**:**

36.2.1Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízossignificativos;

36.2.2Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidadese refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional àobrigação;

36.2.3Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois)anos;

36.2.4Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízoscausados;

36.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de1999.

36.4 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

37. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

37.2 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

37.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

38. DA VALIDADE DA ATA

38.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 26/02/2021 tendo validade até 26/02/2022, não podendo serprorrogada.

39. DAS CONSIDERAÇÕESGERAIS

40. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada emepígrafe.

41. DADIVULGAÇÃO

41.2 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daqueladata.

41.3 Nos termos a presente atade registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://Poções.ba.gov.br/

41.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (sehouver).

42. DOFORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

42.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Poções– BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presenteAta.

Poções – Bahia, 26 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA
JAILTON LOPES CANGÚSSU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ALEXANDRE SILVA – ME
CNPJ/MF O Nº 29.087.649/0001-73
CARLOS ALEXANDRE SILVA
CPF Nº 036.762.965-83
RG Nº 1367769655 SSP/BA

TESTEMUNHAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Poções, com sede na Praça da

Bandeira nº 26, Centro – CEP 45.260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Senhor **JAILTON LOPES CANGÚSSU JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado Poções – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 01/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 para Registro de Preço em 26 de fevereiro dem 2021, **RESOLVE**registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **ADRIANO NUNES SOUZA – ME (VIDA SAUDÁVEL),** sediada à Rua 26 de junho, 630 – Centro – CEP. 45.260-000 – Poções - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.688.981/0001-23 neste ato representado polo Sr Adriano Nunes Souza, portador do CPF nº 024.891.065-54, Proprietário, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços de 08 de fevereiro de 2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independente detranscrição.

17. DOOBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA N0 FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS),** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Editalda licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade decondições.

18. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES EQUANTITATIVOS.

2.13 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EDUCAÇÃO							
LOTE 03							
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS E VERDURAS) - EDUCAÇÃO						VL UNIT	VL TOTAL ITEM
LOTE	ITEM	QUANT.	UM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA		
3	1	100	Kg	Alho		R$ 22,00	R$ 2.200,00
	2	800	Kg	Batata inglesa		R$ 5,00	R$ 4.000,00
	3	500	Kg	Cebola branca		R$ 4,00	R$ 2.000,00
	4	300	Kg	Cebola roxa		R$ 4,00	R$ 1.200,00
	5	600	Kg	Cenoura		R$ 4,00	R$ 2.400,00
	6	600	Kg	Chuchu		R$ 3,00	R$ 1.800,00
	7	300	Kg	Pimentão		R$ 5,67	R$ 1.700,00
	8	10	Kg	Cravo		R$ 59,97	R$ 599,67
	9	10	Kg	Canela		R$ 50,50	R$ 505,00
	10	20	Kg	Canela em pó		R$ 50,50	R$ 1.010,00
	11	20	Kg	Corante		R$ 10,17	R$ 203,33
	12	15	Kg	Pimenta Cominho		R$ 22,33	R$ 335,00
	13	700	Kg	Tomate		R$ 5,33	R$ 3.733,33
	14	400	Kg	Abóbora		R$ 2,84	R$ 1.136,00
	15	500	Kg	Repolho		R$ 3,03	R$ 1.516,67
	16	200	Kg	Beterraba		R$ 4,07	R$ 813,33
	17	50	Kg	Quiabo		R$ 6,13	R$ 306,67
	18	200	Unid.	Alface		R$ 2,97	R$ 593,33
	19	200	Unid.	Cheiro Verde		R$ 2,00	R$ 400,00
	20	100	Kg	Pêra		R$ 10,17	R$ 1.016,67
	21	200	Kg	Mamão		R$ 5,33	R$ 1.066,67
	22	100	Kg	Goma fresca		R$ 5,00	R$ 500,00
	23	300	Unid.	Abacaxi		R$ 4,33	R$ 1.300,00
	24	300	Kg	Goiaba		R$ 6,33	R$ 1.900,00
	25	500	Kg	Manga		R$ 3,33	R$ 1.666,67
	26	400	Kg	Maracujá		R$ 5,33	R$ 2.133,33
	27	100	Kg	Melancia		R$ 3,33	R$ 333,33
	28	100	Kg	Laranja		R$ 3,00	R$ 300,00
	29	500	Kg	Maçã		R$ 8,67	R$ 4.333,33
	30	100	Kg	Morango		R$ 15,33	R$ 1.533,33
	31	300	Kg	Uva		R$ 8,17	R$ 2.450,00
	32	300	Kg	tangerina		R$ 6,17	R$ 1.850,00
	33	700	Kg	Banana da prata		R$ 1,33	R$ 933,33
	34	700	Kg	Banana da terra		R$ 1,00	R$ 700,00
	35	200	Kg	Rapadura		R$ 2,00	R$ 400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

	36	200	Kg	Coco ralado		R$ 11,67	R$ 2.333,33
	37	500	Kg	Aipim		R$ 1,33	R$ 666,67
	38	500	Kg	Massa aipim		R$ 6,17	R$ 3.083,33
	39	300	Kg	Farinha de Tapioca		R$ 6,33	R$ 1.900,00
	40	300	Dz	Ovos Caipira		R$ 10,00	R$ 3.000,00
	41	1000	Unid.	Coco verde		R$ 2,00	R$ 2.000,00
	42	300	Kg	Limão		R$ 4,17	R$ 1.250,00
	43	300	Kg	Uva sem caroço		R$ 12,05	R$ 3.613,67
	44	300	Kg	Repolho Roxo		R$ 5,00	R$ 1.500,00
	45	300	Kg	Melão		R$ 3,67	R$ 1.100,00
	46	100	Kg	Gengibre		R$ 12,67	R$ 1.266,67
	47	500	Kg	Banana d'água		R$ 2,67	R$ 1.333,33
	48	200	kg	Amendoim Casca		R$ 8,67	R$ 1.734,00
	49	150	kg	Amendoim grão		R$ 20,00	R$ 3.000,00
	50	150	kg	Amendoim torrado		R$ 12,10	R$ 1.850,00
	51	500	kg	Batata doce		R$ 1,00	R$ 500,00

R$ 78.999,99

2.14 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **LOTES 03**resultante da licitação e constante da propostaapresentada,queperfazovalor **global estimado para 12 (doze) meses deR$ 78.999,99 (stenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

19. DO CADASTRORESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislaçãopertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipótesesmencionadas.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DAATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidadescabíveis.

21. DAS CONDIÇÕES DECONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidadesinferiores.

b. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

c. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

d. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de1993.

22. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de1993.

23. DA REVISÃO ECANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s)aos prestadores dos serviços.

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelomercado.

c. O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação depenalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados eo prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

d. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;e

e. Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

f. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação maisvantajosa.

g. O registro do prestador dos serviços será canceladoquando:

h. Descumprir as condições da ata de registro depreços

24. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativaaceitável;

25. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

a. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampladefesa.

b. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

m.Por razão de interesse público;ou

n. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

26. DASSANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal,

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da faltacometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízossignificativos;
ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidadese refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional àobrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois)anos;
iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízoscausados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

27. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

28. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 26/02/2021 tendo validade até 26/02/2022, não podendo serprorrogada.

29. DAS CONSIDERAÇÕESGERAIS

30. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada emepígrafe.

31. DADIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daqueladata.

b. Nos termos a presente atade registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no

sítio eletrônico: http://Poções.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (sehouver).

32. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Poções– BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presenteAta.

Poções – Bahia, 26 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA
JAILTON LOPES CANGÚSSU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ADRIANO NUNES SOUZA – ME (VIDA SAUDÁVEL)
CNPJ/MF Nº 34.688.981/0001-23
ADRIANO NUNES SOUZA
CPF Nº 024.891.065-54

TESTEMUNHAS:

_____

_____

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 009/2021

A Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para futuras contratações de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de peças veículos leves, veículos pesados, ônibus, micro-ônibus, vans, máquinas e prestação de serviços mecânicos, alinhamento, balanceamento e cambagem para a frota de veículos, máquinas pertencentes as secretarias municipais de Poções - Bahia. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 009/2021, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote	Valor Global Estimado por lote	% de desconto por lote
CEGONHA PECAS SERVICOS AUTOMOTIVOS ALUGUEL DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ Nº 30.677.164/0001-19	Lote 01	R$ 311.250,00	19,68%
	Lote 02	R$ 103.750,00	20,96%
	Lote 03	R$ 162.000,00	50,70%
	Lote 05	R$ 1.875.000,00	20%
	Lote 06	R$ 625.000,00	20%
	Lote 08	R$ 220.000,00	5%
	Lote 12	R$ 167.500,00	15,22%
	Lote 19	R$ 562.500,00	5%
	Lote 22	R$ 50.000,00	16%
	Lote 23	R$ 160.000,00	13%
	Lote 27	R$ 17.000,00	5%
KLEITON FERREIRA DOS SANTOS, *CNPJ Nº 13.723.702/0001-45*	Lote 04	R$ 54.000,00	45%
	Lote 25	R$ 90.000,00	35%
P.A. DO NASCIMENTO EIRELI EPP, *CNPJ Nº 16.989.571/0001-30*	Lote 07	R$ 440.000,00	5%
	Lote 21	R$ 91.000,00	10%
	Lote 24	R$ 150.000,00	5%
	Lote 26	R$ 125.000,00	9%
ALVES DE SOUZA EIRELI, *CNPJ Nº 08.887.617/0001-82*	Lote 09	R$ 397.500,00	10%
	Lote 10	R$ 132.500,00	10%
	Lote 11	R$ 502.500,00	10%
	Lote 13	R$ 202.500,00	55,56%
	Lote 14	R$ 67.500,00	55,56%
	Lote 15	R$ 125.000,00	40%
	Lote 16	R$ 75.000,00	40%

VITORIA COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 16.689.755/0001-85	Lote 17	R$ 438.700,00	40,74%
	Lote 20	R$ 187.500,00	5,60%
TRATOR LIDER COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI EPP, CNPJ Nº 02.348.528/0001-81	Lote 18	R$ 146.250,00	17,95%

Prefeitura Municipal de Poções – Bahia, 03 de março de 2021.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Emycleia Meira dos Santos
Equipe de Apoio

Antônia Marques da Silva Neta
Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Jailton Lopes Cangússu Júnior
Secretária Municipal de Administração

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Poções, com sede na Praça da Bandeira nº 26, Centro – CEP 45.260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Senhor **JAILTON LOPES CANGÚSSU JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado Poções – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 01/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021 para Registro de Preço em **03 de março de 2021**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **CEGONHA PEÇAS, SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, ALUGUEL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI** sediada na Avenida Itambé, 290 – 1º Andar – Bairro Patagônia – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.065-130, e-mail- cegonhapecas@gmail.com , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.677.164/0001-19 neste ato representada pela Sr Rodrigo Rocha Vilares, Proprietário, portador do RG nº 1307405193 – SSP/BA e CPF nº 838.506.275-00, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços de 18 de fevereiro de 2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. **DO OBJETO**

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA Aquisição de peças veículos leves, veículos pesados, ônibus,**

micro-ônibus, vans, máquinas e prestação de serviços mecânicos, alinhamento, balanceamento e cambagem para a frota de veículos, máquinas pertencentes as Secretarias Municipais de Poções - Bahia, de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - VEÍCULOS LEVES - AMPLA PARTICIPAÇÃO - SECRETARIAS DE AGRICULTURA, INFRA-ESTRUTURA, ASSITÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS - 75%

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R$	VL TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	1	UND	Fornecimento de Peças destinadas aos veículos leves	R$ 311.250,00	R$ 311.250,00	19,68%
					TOTAL R$	**R$ 311.250,00**

LOTE 02 - VEÍCULOS LEVES - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - SECRETARIAS DE AGRICULTURA, INFRA-ESTRUTURA, ASSITÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS - 25%

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R$	VL TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	1	UND	Fornecimento de Peças destinadas aos veículos leves	R$ 103.750,00	R$ 103.750,00	20,96%
					TOTAL R$	**R$ 103.750,00**

LOTE 03 - VEÍCULOS LEVES - AMPLA PARTICIPAÇÃO - SECRETARIAS DE AGRICULTURA, INFRA-ESTRUTURA, ASSITÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO - SERVIÇOS MECÂNICOS - 75%

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R$	VL TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	1800	HORAS	Mão de obra veículos leves	R$ 90,00	R$ 162.000,00	50,70%
					TOTAL R$	**R$ 162.000,00**

LOTE 05 - VEÍCULOS PESADOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO - SECRETARIAS DE AGRICULTURA, INFRA-ESTRUTURA, ASSITÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS - 75% - CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**PRODUTO**	**VL REF UNIT EM R$**	**VL TOTAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
1	1	UNID	Fornecimento de Peças destinadas aos veículos pesados	R$ 1.875.000,00	R$ 1.875.000,00	20%
					TOTAL R$	**R$ 1.875.000,00**

LOTE 06 - VEÍCULOS PESADOS - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - SECRETARIAS DE AGRICULTURA, INFRA-ESTRUTURA, ASSITÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS - 25% - CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**PRODUTO**	**VL REF UNIT EM R$**	**VL TOTAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
1	1	UNID	Fornecimento de Peças destinadas aos veículos pesados	R$ 625.000,00	R$ 625.000,00	20%
					TOTAL R$	**R$ 625.000,00**

LOTE 08 - VEÍCULOS PESADOS - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - SECRETARIAS DE AGRICULTURA, INFRA-ESTRUTURA, ASSITÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO - SERVIÇOS MECÂNICOS - 25% - CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**PRODUTO**	**VL REF UNIT EM R$**	**VL TOTAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
1	2000	HORAS	Mão de obra veículos pesados	R$ 110,00	R$ 220.000,00	5%
					TOTAL R$	**R$ 220.000,00**

LOTE 12 - VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS E VANS - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AQUISIÇÃO DE PEÇAS - 25%						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**PRODUTO**	**VL REF UNIT EM R$**	**VL TOTAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
1	1	UND	Fornecimento de Peças destinadas aos veículos Micro-ônibus e Vans	R$ 167.500,00	R$ 167.500,00	15,22%
					TOTAL R$	**R$ 167.500,00**

LOTE 19 - MÁQUINAS E TRATORES - AMPLA PARTICIPAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SERVIÇOS MECÂNICOS - 75%						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**PRODUTO**	**VL REF UNIT EM R$**	**VL TOTAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**

1	3750	HORAS	Mão de obra veículos leves	R$ 150,00	R$ 562.500,00	5%
					TOTAL R$	**R$ 562.500,00**

LOTE 22 - PEÇAS ELÉTRICOS - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POÇÕES - BAHIA						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**PRODUTO**	**VL REF UNIT EM R$**	**VL TOTAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
1	1	UNID	Fornecimento de Peças Elétricas	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	16%
					TOTAL R$	**R$ 50.000,00**

LOTE 23 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BICOS - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POÇÕES - BAHIA						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**PRODUTO**	**VL REF UNIT EM R$**	**VL TOTAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
1	1	UNID	Serviços de limpeza de bicos injetores	R$ 160.000,00	R$ 160.000,00	13%
					TOTAL R$	**R$ 160.000,00**

LOTE 27 - MOTOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**PRODUTO**	**VL REF UNIT EM R$**	**VL TOTAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
1	200	HORAS	Mão de obra serviços motos	R$ 60,00	R$ 7.500,00	5%
2	1	UNID	Fornecimento de Peças para motos	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	5%
					TOTAL R$	**R$ 12.500,00**

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **LOTES 01 a 03, 05, 06, 08, 12, 19, 22, 23 e 27** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 4.254.000,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta e quatro mil**

reais), conforme descontos percentuais acima no quadros dos lotes.

3. DO CADASTRO RESERVA

3.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.2 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.2 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.3 Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.3.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.3.2 Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados

nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) aos prestadores dos serviços.

7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2 Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6 O registro do prestador dos serviços será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8. DAS SANÇÕES

8.2 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.2.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas

realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.4É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.2 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

10.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 03/03/2021 tendo validade até 03/03/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

13.2 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

13.3 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico:

http://Poções.ba.gov.br/

13.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

14.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Poções – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Poções – Bahia, 03 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA
JAILTON LOPES CANGÚSSU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CEGONHA PEÇAS, SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, ALUGUEL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI
CNPJ/MF Nº 30.677.164/0001-19
RODRIGO ROCHA VILARES
PROPRIETÁRIO
RG Nº 1307405193 – SSP/BA
CPF Nº 838.506.275-00

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Poções, com sede na Praça da Bandeira nº 26, Centro – CEP 45.260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Senhor **JAILTON LOPES CANGÚSSU JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado Poções – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 01/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021 para Registro de Preço em **03 de março de 2021**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **KLEITON FERREIRA DOS SANTOS - MEI** sediada na Avenida Juscelino Kubistchek, 1447 – Pituba – Poções – Bahia – CEP 45.260-000,e-mail: DRIO_13@HOTMAIL.COM inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.723.702/0001-45 neste ato representada pela Sr Kleiton Ferreira dos Santos, Proprietário, portador do RG nº 0973286180 – SSP/BA e CPF nº 012.241.835-25, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços de 18 de fevereiro de 2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA Aquisição de peças veículos leves, veículos pesados, ônibus, micro-ônibus, vans, máquinas e prestação de serviços**

mecânicos, alinhamento, balanceamento e cambagem para a frota de veículos, máquinas pertencentes as Secretarias Municipais de Poções - Bahia, de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 04 - VEÍCULOS LEVES - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - SECRETARIAS DE AGRICULTURA, INFRA-ESTRUTURA, ASSITÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO - SERVIÇOS MECÂNICOS - 25%						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**PRODUTO**	**VL REF UNIT EM R$**	**VL TOTAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
1	600	HORAS	Mão de obra veículos leves	R$ 90,00	R$ 54.000,00	45%
					TOTAL R$	**R$ 54.000,00**

LOTE 25 - SERVIÇOS DE RETIFÍCA DE MOTORES - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POÇÕES - BAHIA						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**PRODUTO**	**VL REF UNIT EM R$**	**VL TOTAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
1	1	UNID	Serviços de retifíca de motores	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	35%
					TOTAL R$	**R$ 90.000,00**

2.4 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **LOTES 04 e 25** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 144.000,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta e quatro mil reais),** conforme descontos percentuais acima no quadros dos lotes.

3. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata

pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão

gerenciador promover as negociações junto ao(s) aos prestadores dos serviços.

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do prestador dos serviços será cancelado quando:

d. Descumprir as condições da ata de registro de preços

e. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **“a”, “b”** e **“d”** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

c. Por razão de interesse público; ou
d. A pedido do fornecedor.
Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao

PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 03/03/2021 tendo validade até 03/03/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição

indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://Poções.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Poções – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Poções – Bahia, 03 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA
JAILTON LOPES CANGÚSSU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

KLEITON FERREIRA DOS SANTOS - MEI
CNPJ/MF Nº 13.723.702/0001-45
KLEITON FERREIRA DOS SANTOS,
RG Nº 0973286180 – SSP/BA
CPF Nº 012.241.835-25

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Poções, com sede na Praça da Bandeira nº 26, Centro – CEP 45.260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Senhor **JAILTON LOPES CANGÚSSU JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado Poções – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 01/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021 para Registro de Preço em **03 de março de 2021**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **ALVES DE SOUZA EIRELI** sediada na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 126-A – Centro – Poções – Bahia – CEP 45.263-000, e-mail: senadequeirozcar@hotmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.887.617/0001-82neste ato representada pela Sra Elineiva Alves de Souza, Sócia Administradora, portadora do RG nº 13680294 00 – SSP/BA e CPF nº 055.495.925-92, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços de 18 de fevereiro de 2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA Aquisição de peças veículos leves, veículos pesados, ônibus, micro-ônibus, vans, máquinas e prestação de serviços**

mecânicos, alinhamento, balanceamento e cambagem para a frota de veículos, máquinas pertencentes as Secretarias Municipais de Poções - Bahia, de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.5 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 09 - VEÍCULOS LEVES - AMPLA PARTICIPAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AQUISIÇÃO DE PEÇAS - 75%						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**PRODUTO**	**VL REF UNIT EM R$**	**VL TOTAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO -**
1	1	UND	Fornecimento de Peças destinadas aos veículos leves	R$ 375.000,00	R$ 397.500,00	10%
					TOTAL R$	**R$ 397.500,00**

LOTE 10 - VEÍCULOS LEVES - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AQUISIÇÃO DE PEÇAS - 25%						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**PRODUTO**	**VL REF UNIT EM R$**	**VL TOTAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO -**
1	1	UND	Fornecimento de Peças destinadas aos veículos leves	R$ 132.500,00	R$ 132.500,00	10%
					TOTAL R$	**R$ 132.500,00**

LOTE 11 - VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS E VANS - AMPLA PARTICIPAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AQUISIÇÃO DE PEÇAS - 75%						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**PRODUTO**	**VL REF UNIT EM R$**	**VL TOTAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO -**
1	1	UND	Fornecimento de Peças destinadas aos veículos Micro-ônibus e Vans	R$ 502.500,00	R$ 502.500,00	10%
					TOTAL R$	**R$ 502.500,00**

LOTE 12 - VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS E VANS - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AQUISIÇÃO DE PEÇAS - 25%						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**PRODUTO**	**VL REF UNIT EM R$**	**VL TOTAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO -**
1	1	UND	Fornecimento de Peças destinadas aos veículos Micro-ônibus e Vans	R$ 167.500,00	R$ 167.500,00	55,56%
					TOTAL R$	**R$ 167.500,00**

LOTE 14 - VEÍCULOS LEVES - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SERVIÇOS MECÂNICOS - 25%						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**PRODUTO**	**VL REF UNIT EM R$**	**VL TOTAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO -**
1	750	HORAS	Mão de obra veículos leves	R$ 90,00	R$ 67.500,00	55,56%
					TOTAL R$	**R$ 67.500,00**

LOTE 15 - VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS E VANS - AMPLA PARTICIPAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SERVIÇOS MECÂNICOS - 75%						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**PRODUTO**	**VL REF UNIT EM R$**	**VL TOTAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO -**
1	1250	HORAS	Mão de obra veículos leves	R$ 100,00	R$ 125.000,00	40%
					TOTAL R$	**R$ 125.000,00**

LOTE 16 - VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS E VANS - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SERVIÇOS MECÂNICOS - 25%						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**PRODUTO**	**VL REF UNIT EM R$**	**VL TOTAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO -**
1	750	HORAS	Mão de obra veículos leves	R$ 100,00	R$ 75.000,00	40%
					TOTAL R$	**R$ 75.000,00**

2.6 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **LOTES 09 a 11, 13 a 16**

resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 1.467.500,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais),** conforme descontos percentuais acima no quadros dos lotes.

3. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do

mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) aos prestadores dos serviços.

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do prestador dos serviços será cancelado quando:

g. Descumprir as condições da ata de registro de preços

h. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

i. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas

nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

e. Por razão de interesse público; ou

f. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 03/03/2021 tendo validade até 03/03/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de

Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://Poções.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Poções – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Poções – Bahia, 03 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA JAILTON LOPES CANGÚSSU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	**ALVES DE SOUZA EIRELI** CNPJ/MF Nº 08.887.617/0001-82 ELINEIVA ALVES DE SOUZA SÓCIA ADMINISTRADORA RG Nº 13680294 00 – SSP/BA CPF Nº 055.495.925-92

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Poções, com sede na Praça da Bandeira nº 26, Centro – CEP 45.260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Senhor **JAILTON LOPES CANGÚSSU JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado Poções – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 01/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021 para Registro de Preço em **03 de março de 2021**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **P.A. DO NASCIMENTO EIRELI - EPP** sediada na Avenida Presidente Dutra, 130 – Jurema – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.023-165, e-mail: suzicleidealves@hotmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.989.571/0001-30 neste ato representada pela Sra Queiliane Pereira Alves, Proprietária, portadora do RG nº 14.781.664-52 – SSP/BA e CPF nº 059.025.005-16, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços de 18 de fevereiro de 2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA Aquisição de peças veículos leves, veículos pesados, ônibus, micro-ônibus, vans, máquinas e prestação de serviços mecânicos, alinhamento, balanceamento e cambagem para a frota de veículos, máquinas pertencentes as Secretarias Municipais de Poções - Bahia,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.7 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 07 - VEÍCULOS PESADOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO - SECRETARIAS DE AGRICULTURA, INFRA-ESTRUTURA, ASSITÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO - SERVIÇOS MECÂNICOS - 75% - CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R$	VL TOTAL	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO - ADMISSÍVEL
1	4.000	HORAS	Mão de obra veículos pesados	R$ 110,00	R$ 440.000,00	5%
					TOTAL R$	**R$ 440.000,00**

LOTE 21 - SERVIÇOS ELÉTRICOS - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POÇÕES - BAHIA

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R$	VL TOTAL	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
1	700	HORAS	Mão de obra serviços elétricos	R$ 130,00	R$ 91.000,00	10%
					TOTAL R$	**R$ 91.000,00**

LOTE 24 - SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POÇÕES - BAHIA

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R$	VL TOTAL	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
1	1	UNID	Serviços de torno mecânico	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	5%
					TOTAL R$	**R$ 150.000,00**

LOTE 26 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCIAMENTO E CAMBAGEM - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POÇÕES - BAHIA -

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R$	VL TOTAL	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO

1	500	UNID	Serviços de alinhamento	R$ 70,00	R$ 35.000,00	9%
2	1000	UNID	Serviços de balanceamento	R$ 50,00	R$ 50.000,00	9%
3	500	UNID	Serviços de cambagem	R$ 80,00	R$ 40.000,00	9%
					TOTAL R$	**R$ 125.000,00**

2.8 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **LOTES 07, 21, 24, 26** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 806.000,00 (oitocentos e seis mil reais),** conforme descontos percentuais acima no quadros dos lotes.

3. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**,

sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) aos prestadores dos serviços.

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para

obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do prestador dos serviços será cancelado quando:

j. Descumprir as condições da ata de registro de preços

k. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

l. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

g. Por razão de interesse público; ou

h. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a

Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 03/03/2021 tendo validade até 03/03/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://Poções.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Poções – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Poções – Bahia, 03 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA	**P.A. DO NASCIMENTO EIRELI - EPP**
JAILTON LOPES CANGÚSSU JÚNIOR	CNPJ/MF Nº 16.989.571/0001-30

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

QUEILIANE PEREIRA ALVES
PROPRIETÁRIA
RG Nº 14.781.664-52 – SSP/BA
CPF Nº 059.025.005-16

TESTEMUNHAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade

vinculada ao Município de Poções, com sede na Praça da Bandeira nº 26, Centro – CEP 45.260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Senhor **JAILTON LOPES CANGÚSSU JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado Poções – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 01/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021 para Registro de Preço em **03 de março de 2021**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **VITÓRIA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA** sediada na Avenida Presidente Dutra, 1801-b – Jurema – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.023-165, e-mail: conquistavitoria@hotmail.com , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.689.755/0001-85 neste ato representada pelo Sr Welton Rocha Bahia, Sócio Administrador, portadora do RG nº 09.267.910-28 – SSP/BA e CPF nº 519.247.815-49, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços de 18 de fevereiro de 2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA Aquisição de peças veículos leves, veículos pesados, ônibus, micro-ônibus, vans, máquinas e prestação de serviços mecânicos, alinhamento, balanceamento e cambagem para a frota de veículos, máquinas pertencentes as Secretarias Municipais de Poções - Bahia,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.9 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 17 - MÁQUINAS E TRATORES - AMPLA PARTICIPAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - AQUISIÇÃO DE PEÇAS - 75%						
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R$	VL TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	1	UND	Fornecimento de Peças destinadas a Máquinas e Tratores	R$ 438.750,00	R$ 438.750,00	40,74%
					TOTAL R$	R$ 438.750,00

LOTE 20 -MÁQUINAS E TRATORES - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SERVIÇOS MECÂNICOS - 25%						
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R$	VL TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	1250	HORAS	Mão de obra veículos leves	R$ 150,00	R$ 187.500,00	17,95%
					TOTAL R$	R$ 187.500,00

2.10 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **LOTES 17 e 20** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 626.200,00 (seiscentos e vinte e seis mil duzentos reais),** conforme descontos percentuais acima no quadros dos lotes. **DO CADASTRO RESERVA**

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA

ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

4. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) aos prestadores dos serviços.

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços

registrados e o prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do prestador dos serviços será cancelado quando:

m. Descumprir as condições da ata de registro de preços

n. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

o. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

i. Por razão de interesse público; ou

j. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

7. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções

administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do

certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

9. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 03/03/2021 tendo validade até 03/03/2022, não podendo ser prorrogada.

10. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://Poções.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Poções – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Poções – Bahia, 03 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA
JAILTON LOPES CANGÚSSU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

VITÓRIA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ/MF Nº 16.689.755/0001-85
WELTON ROCHA BAHIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 09.267.910-28 – SSP/BA
CPF Nº 519.247.815-49

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Poções, com sede na Praça da Bandeira nº 26, Centro – CEP 45.260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Senhor **JAILTON LOPES CANGÚSSU JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado Poções – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 01/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021 para Registro de Preço em **03 de março de 2021**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **TRATOR LÍDER COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI EPP**

sediada na Rua Síria, 120 – Ipanema – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.023-250, e-mail: tratorliderfinanceiro@hotmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.348.528/0001-81 neste ato representada pela Sra Márcia Maria dos Santos Lima, proprietária, portadora da CNH nº 1402373482 DETRAN/BAHIA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços de 18 de fevereiro de 2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA Aquisição de peças veículos leves, veículos pesados, ônibus, micro-ônibus, vans, máquinas e prestação de serviços mecânicos, alinhamento, balanceamento e cambagem para a frota de veículos, máquinas pertencentes as Secretarias Municipais de Poções - Bahia,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.11 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 18 - MÁQUINAS E TRATORES - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - AQUISIÇÃO DE PEÇAS - 25%						
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R$	VL TOTAL	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO - ADMISSÍVEL
1	1	UND	Fornecimento de Peças destinadas a Máquinas e Tratores	R$ 146.250,00	R$ 146.250,00	17,95%
					TOTAL R$	R$ 146.250,00

2.12 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **LOTE 18** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais),** conforme descontos percentuais acima no quadros dos lotes. **DO CADASTRO RESERVA**

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

4. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força

de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) aos prestadores dos serviços.

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do prestador dos serviços será cancelado quando:

p. Descumprir as condições da ata de registro de preços

q. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

r. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão

gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

k. Por razão de interesse público; ou

l. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

7. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

9. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 03/03/2021 tendo validade até 03/03/2022, não podendo ser prorrogada.

10. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração

e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://Poções.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Poções – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Poções – Bahia, 03 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA
JAILTON LOPES CANGÚSSU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TRATOR LÍDER COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI EPP
CNPJ/MF Nº 02.348.528/0001-81 MÁRCIA MARIA DOS SANTOS LIMA
CNH Nº 1402373482DETRAN/BAHIA

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 010/2021

DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Instaura processo administrativo em face do servidor público municipal Segisfredo Ferreira da Silva Neto.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os elementos oferecidos pelo Departamento de Recursos Humanos no ofício 02/2021;

Considerando que o servidor público municipal, Sr.Segisfredo Ferreira da Silva Neto, vem exercendo desde 02 de dezembro de 2020 o cargo de Vigilante Sanitário por conta de uma readaptação, porém, sem ter sido observada a semelhança de vencimentos do cargo anterior (MOTORISTA), em contrariedade aos artigos 44 e seguintes do Estatudo dos Servidores Públicos Municipais, Lei 689/2001;

Considerando que, segundo os contracheques juntados,o servidor quando exercente do cargo de motorista recebia R$1.561,84 (um mil e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) de salário base, e atualmente vem ocupando o cargo de Vigilante Sanitário e recebendo salário base de R$2.370, 20(dois mil e trezentos e setenta reais e vinte centavos);

Considerando que a adaptação se deu em contrariedade ao que preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art.1º. instaurar processo administrativo em face do servidor público municipal ,Segisfredo Ferreira da Silva Neto, nº de matrícula 1540, com vistas a apuração da irregularidade do exercício funcional do servidor público, na medida em que não poderia ter sido readaptado para cargo incompatível com sua escolaridade e com vencimentos superiores ao cargo de origem

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Art. 2º. A comissão de processo administrativo disciplinar será composta pelos membros abaixo elencados :

I – Aline Curvelo da Silva, ocupante do cargo de advogado, nº matrícula2552;

II Rodrigo Schettini Longo Caldas, ocupante do cargo de professor, nº de matrícula 1370;

III – Cláudia Aparecida Chuluk da Silva, ocupante do cargo de advogado, nº de matrícula 02, que será a Presidente;

Art. 3º. Os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A comissão deverá averiguar no prazo de trinta dias úteis os indícios de autoria e materialidade das ilicitudes acima descritas praticadas em tese pela servidor públicomunicipal Segisfredo Ferreira da Silva Neto, encaminhando o resultado ao Gabinete daPrefeita, com sugestão das providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Poções – BA, 10 de março de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal